

1
2
3
4
5
6
7



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



- 1 **Data:** 1º de fevereiro de 2007
2 **Horário:** 08:30 às 19:00 horas
3 **Local:** Auditório da SESA/ISEP - Rua Piquiri, 170.
4 **Conselheiros membros**

	Nome	Freqüência	Condição	Órgãos, Entidades e Instituições
	Usuários			
	Custódio Rodrigues do Amaral	Presente	Titular	ADOC
	Miguel Tiago da Hora	Presente	Suplente	ADOC
2	Ana Maria Figueiredo	Presente	Titular	ADVT-APLER
	Luciane M. Baptista	Ausente	Suplente	Fórum paranaense de ONGs/AIDS
3	Valdir Donizete de Moraes	Presente	Titular	ECOFORÇA
	Roberto Cauneto Picorelli	Presente	Suplente	ECOFORÇA
4	Ruy Pedruzzi	Presente	Titular	FAMPEAPAR
	Arlete Antonia Brunholi Xavier	Ausente	Suplente	FAMPEAPAR
5	Abrelino Masiero	Ausente	Titular	FAMPEPAR
	Inez Francisca Vieira Meyer	Presente	Suplente	FAMPEPAR
6	Joel Tadeu Corrêa	Presente	Titular	FAMOPAR
	Antônio Barrichello	Presente	Suplente	FAMOPAR
7	David Lupion Fernandes	Presente	Titular	Fed. das Assoc. de Pastores do PR
			Suplente	Fed. das Assoc. de Pastores do PR
8	Maria Elvira de Araújo	Presente	Titular	FATIPAR
	João de Tarso Costa	Presente	Suplente	FATIPAR
9	Amaury César Alexandrino	Justificado	Titular	DEFIPAR
	José Apolinário Filho	Presente	Suplente	DEFIPAR
10	Jonas Braz	Presente	Titular	FNU
	Ivanor de Oliveira Valentini	Presente	Suplente	FNU
11	Antônio Lúcio Zarantonello	Presente	Titular	FETAEP
	Regina Léscio Barbato	Presente	Suplente	FETAEP
12	Amauri Ferreira Lopes	Presente	Titular	Fórum paranaense de ONGs/AIDS
	Paulo Reissinho de Paula	Presente	Suplente	Fórum Popular de Saúde
13	Manoel Rodrigues do Amaral	Presente	Titular	Instituto Afro-Brasileiro do PR.
	Almira Maciel Correia	Ausente	Suplente	Instituto Afro-Brasileiro do PR.
14	Hermínia M. Schuartz	Presente	Titular	Movimento de Mulheres Camponesas do Paraná
	Adelaide Oliveira Lima	Presente	Suplente	Movimento de Mulheres Camponesas do Paraná
15	Livaldo Bento	Presente	Titular	MOPS
	Irene de Jesus Macena	Presente	Suplente	MOPS
16	Luiz Anílton Strasser	Ausente	Titular	MST
	Joceli Ferreira	Presente	Suplente	MST
17	Lurdes Engelmann	Presente	Titular	Pastoral da Criança
	Vanessa da Cruz Klososki	Justificado	Suplente	Pastoral da Criança
18	Jaime de Oliveira Ferreira	Presente	Titular	SINDPETRO
	Claudiney Batista	Ausente	Suplente	SINDPETRO
	Profissionais de Saúde		Condição	Entidade
1	Cláudia Portella Pinto	Presente	Titular	ABEn
	Polliana Schiavon	Presente	Suplente	C.R. de Nutrição
2	Antônio Garcez Novaes	Presente	Titular	C.R. de Farmácia
	Carlos Henrique Rocha	Presente	Suplente	C.R. de Farmácia
3	Oswaldino Moreira Só	Presente	Titular	ABRASA
	Carla Adriane Pires Ragasson	Ausente	Suplente	C.R. de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
4	Luiz Sallim Emed	Ausente	Titular	C.R. de Medicina
	Marina H. Assanuma	Presente	Suplente	C.R. de Medicina Veterinária
5	César José Campagnoli	Presente	Titular	C.R. de Odontologia
	Ruy Barbosa dos Santos	Presente	Suplente	C.R. de Odontologia



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



6	Sérgio Rocha Velho	Justificado	Titular	C.R. de Psicologia
	Rosani da Rosa Bendo	Presente	Suplente	C.R. de Serviço Social
7	João Carlos Mira	Presente	Titular	Conselho dos Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais do Estado do Paraná
	Marcos Rogério Ratto	Justificado	Suplente	Conselho dos Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais do Estado do Paraná
8	José Carlos Leite	Presente	Titular	SINDPREVS
	Raquel Prestes Mello	Presente	Suplente	ASSEF
9	Elfrida Karoll Andrezza	Justificado	Titular	SINDSAÚDE/PR
	Graziela Basso Sternheim	Presente	Suplente	SINDSAÚDE/PR
	Prest. De Serviços de Saúde		Condição	Entidade
1	Rosita Márcia Wilner	Presente	Titular	FEMIPA
	Jean Paulo Frabricio	Justificado	Suplente	FEMIPA
2	Arthur Leal Neto	Justificado	Titular	FEHOSPAR
	Raymundo Marques Machado	Presente	Suplente	FEHOSPAR
3	Alfredo Franco Ayub	Presente	Titular	ACISPAR
	Deise Sueli de Pietro Caputo	Presente	Suplente	ACISPAR
4	Francisco E. Alves de Souza	Presente	Titular	UEL
	Maria Matilde Zraik Baracat	Justificado	Suplente	UFPR
	Gestores		Condição	Entidade
1	Antonio Carlos Nardi	Presente	Titular	COSEMS
	Matheos Chomatas	Ausente	Suplente	COSEMS
2	Marina Martins	Presente	Titular	COSEMS
	Luiz Fernando Zarpelon	Ausente	Suplente	COSEMS
3	Renato Donizete Pedrosso	Ausente	Titular	ISEP
	Sandra Tolentino	Justificado	Suplente	ISEP
4	Carlos Manuel A. dos Santos	Ausente	Titular	SESA
	Vanessa Maciel Pissetti Muniz	Ausente	Suplente	SESA
5	Ana Maria de Nóbrega de Goes	Presente	Titular	Ministério da Saúde/FUNASA
	Tânia Margaret Piassa	Ausente	Suplente	Ministério da Saúde/FUNASA

5Pauta: 1. **Expediente interno;** 2. **Ordem do Dia;** 2.1 **Para deliberações;** 2.1.1 Apreciação da pauta – 5min.; 6.2.2 **Discussão Temática e deliberação;** 2.2.1 – Regimento Interno do CES/PR. **Desenvolvimento da reunião:** 7**Francisco** – Tem condições de ter 24 votos, então a gente pode iniciar a 1ª Reunião Extraordinária para continuarmos avançando na tarefa, esta tarefa discutida e aprovada neste pleno de revisão e reestruturação do nosso regimento interno. O que a mesa esta entendendo, inclusive numa discussão tida aqui entre aspas pactuada pela a gente, é que o que fosse aprovado e teoricamente já estaria valendo, o que nós entendemos que apesar deste desejo não da para valer, por que isso depois tem que ser homologado. Então o que vale é o regimento velho, apenas nós não vamos discutir o que já foi aprovado, ate chegarmos ao final da nossa discussão. Então este é o entendimento da mesa e eu acredito que seja o entendimento de todos os conselheiros. E antes de começarmos e para que a gente não esqueça ao final da tarde ou na hora do almoço, eu queria cumprimentar os aniversariantes do mês de janeiro e dos primeiros dias do mês de fevereiro, então a Deyse parece que fez aniversario dia 24 de janeiro, a Elvira é amanhã, mas apesar de ser fevereiro, é do mesmo signo então entra no bolo. Só recapitulando, o final da extraordinária da (?) foi um pouco tumultuada, nós tínhamos concluído o artigo 5º. **Machado – FEHOSPAR.** Eu queria fazer uma solicitação antes do inicio, nós fizemos um curso de capacitação, não sei se em agosto ou setembro para todos os conselheiros pelo ISEP e ate o momento acho que não recebemos a certificação, então eu gostaria que a mesa tomasse esta medida. Eu acho que solicitar individualmente não resolve. Obrigado. **Francisco** - Com certeza a Marlene já esta anotando. Vamos dar seqüência. **Valdir** – Manoel, a mesa gostaria que você como coordenador da comissão de regimento viesse ate aqui a mesa para fazer a coordenação e a leitura dos trabalhos deste regimento. Eu acho que cada um tem a sua copia ai, já que a tecnologia esta deixando a gente na mão. Na página 7, o ultimo analisado foi o 72 do artigo 5º. Então agora nós vamos passar para o inciso 73. O começo dele é apoiar e promover a educação para o controle social, constaram no conteúdo problemático os fundamentos teóricos da saúde, a situação epidemiológica, a organização do SUS, as atividades e competências do conselho de saúde. Bem como a legislação do SUS, suas políticas de saúde, orçamento e financiamento. **Ruy** – Na reunião passada este inciso foi lido e duas pessoas pediram destaque, o Carlos Jéferson, que não está mas no Conselho eu. O meu destaque foi no sentido de aumentar um s, todos os Conselhos de Saúde, dos conselhos. **Valdir** – Então fica assim, apoiar e promover o controle social constaram no conteúdo problemático os fundamentos teóricos da saúde. Em votação. Lembrando que para a aprovação são necessários 19 votos. Com esta

17
18
19
20
21
22
23



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



31nova redação, apoiar e promover o controle social, constaram no conteúdo problemático os fundamentos teóricos da
32saúde, a situação epidemiológica, a organização do SUS, as atividades e competências dos Conselhos de Saúde, bem
33como a legislação do SUS. Contrários? Abstenção? **Aprovado por todos.** Tem destaque no outro? Não tem destaque,
34mas vamos ler para aprovação o 74. Fiscalizar e controlar dados e deliberar sobre critérios de movimentação dos
35recursos da saúde. Incluindo o fundo estadual de saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos.
36Como não tem destaque, vamos direto para votação. Contrários? Abstenções? **Aprovado por todos.** Agora de acordo
37como fizemos na outra reunião, façamos a leitura do capítulo terceiro, quem tiver destaque, levante o destaque para
38ser assinalado pela mesa e depois a gente vai voltar para discutir os destaques. Não tendo destaque considera
39automaticamente aprovado. **Graziela – SindSaúde.** Só para a gente retomar se a gente vai continuar realmente da
40outra vez porque sempre da confusão. Então tem que deixar bem claro, as propostas que já receberam sugestões que
41estão em negrito aqui, automaticamente estão destacadas. As outras que não tem nenhuma diferença do original, se
42alguém quiser comentar, vai ter que levantar o destaque, senão levantou o destaque na leitura, esta aprovada como
43estava. Só para deixar claro, para a gente não se confundir depois e ficar brigando por bobeira. **Ruy –** Todo mundo
44entendeu o destaque da Graziela? Os que já estão destacados, automaticamente vão passar para o critério de votação.
45**Francisco -** Só uma questão de encaminhamento, este capítulo é um pouco grande, eu acho que a gente deve ir ou
46por seção, ou por artigos, a não ser que o artigo seja muito pequeno, daí nós podemos ir por seção. Para não ficar
47muito tempo sem apresentar uma leitura muito longa. Eu acho que faz por seções porque daí fica mais tranquilo, para
48que não haja atropelos. Não quer dizer que com isso precisa ser amarrada a coisa. Apenas para facilitar. **João –** Eu
49gostaria de lançar como proposta, que você lesse só as que não tem destaque. Por que as outras já estão aprovadas,
50já tem destaque. **Valdir –** Gente, só para encaminhar e ver se contempla todo mundo. A proposta do Francisco é a
51seguinte, a gente lê por seção o que já está destacado pela comissão, automaticamente esta destacada. Não é preciso
52levantar novo destaque. O que não está destacada, se alguém quiser levantar novo destaque, pode levantar novo
53destaque. Daí a gente vai voltar depois e discutir somente os artigos e os itens destacados. **Francisco –** É isso mesmo
54e como a Graziela colocou que é a nossa regra, no artigo ou naquele parágrafo que não tiver destaque nem por escrito
55e nem por pronunciamento destacado, automaticamente esta aprovada, desde que não tenha destaque por escrito, em
56negrito ou verbal, o resto, tudo tem que ser aprovado. **Graziela – SindSaúde.** Só uma coisa que eu lembrei agora
57que também foi um combinado anterior. Nesta reunião como na outra poderiam ser feitas novas propostas agora e que
58não estivessem escritas anteriormente, por que depois a gente vai lendo e vai vendo que passou batida alguma coisa.
59**Francisco –** Mesmo que a pessoa tenha que formular a proposta na cabeça, já levanta a mão e pede destaque, daí
60depois ela faz a proposta. Senão apareceu destaque, daí esta sendo tocada em frente. **Valdir –** Capítulo terceiro, da
61estrutura e organização. Artigo sexto, o conselho estadual de saúde do Paraná CES PR é composto por representação
62paritaria de 50% de representante de usuários, de prestadores de saúde e de 25% de gestores em saúde e órgãos
63públicos e prestadores de serviço de saúde vinculados ao SUS 25% de representantes trabalhadores vinculados ao SUS
64Paraná, totalizando 36 membros titulares e 36 membros suplentes indicados por instituições, órgãos, entidades eleitas
65em conferencia estadual de saúde do Paraná. Parágrafo 1º, o mandato do conselho estadual de saúde será de 2 anos a
66contar da data da sua instalação ou ate a realização da conferencia estadual de saúde conforme legislação estadual.
67Parágrafo 2º, o Conselho Estadual de Saúde realizara cursos formação e qualificação permanentes na área de saúde a
68todos os conselheiros estaduais. O parágrafo 3º é vedada a qualquer entidade, órgão ou instituição ocupar mais de
69uma vaga de titularidade e a sua respectiva suplência. Exceto quando houver o maior numero de vagas do que
70entidades, instituições ou órgãos representativo do segmento. Nova redação. É vedado qualquer entidade, órgão ou
71instituição do CES ocupar mais que uma vaga de titularidade e a sua respectiva suplência. Bom já esta muito destacado
72este artigo. O parágrafo 4º novo, a ampliação ou qualquer outra alteração na composição da plenária do CES devera
73ser previamente deliberada por este plenário com a aprovação de 2/3 de seus integrantes em reunião extraordinária
74para posterior regulamentação através de lei. O artigo (?) e Conselho Estadual de Saúde CES PR é constituído por a).
75plenário, b).mesa diretora, c).secretaria executiva e d).comissões de assessoramento permanentes e temporárias.
76Artigo 7 do Conselho Estadual de Saúde do Paraná CES é constituído por plenário, mesa diretora, secretaria executiva,
77d) comissões de assessoramento permanentes internas, comissões de assessoramento intersetoriais e outras comissões
78permanentes não intersetoriais, e) comissões de assessoramento temporárias, f) comissões de apoio especificas. Então
79para concluir, vamos ler a seção 1 do plenário, daí a gente volta depois. Artigo 8º, a atual redação diz, o plenário é a
80instancia máxima de deliberação do conselho estadual de saúde do Paraná e (?) pelas seguintes disposições, artigo 8º,
81o plenário é o órgão Maximo de deliberação plena e exclusiva do conselho estadual de saúde do Paraná e (?) pela
82seguinte disposições. Inciso primeiro, as entidades e órgãos de instituições eleitas em conferencias estadual de saúde
83indicam seus representantes para a composição do plenário do CES. Os indicados pelos órgãos, entidades e instituições
84são os conselheiros membros. Nova proposta. Os indicados por escrito de maneira autônoma pelas suas entidades,
85órgãos e instituições eleitas em conferencia estadual de saúde, de acordo com sua organização, seus (?) próprios
86independentes, são os conselheiros membros. Três. Os órgãos, entidades e instituições podem a qualquer tempo,
87propor por intermédio da presidência do CES a substituição dos seus representantes que são nomeados pelo secretario
88de saúde do Paraná. As entidades, órgãos e instituições podem a qualquer tempo propor por intermédio da presidência
89do CES a substituição dos seus representantes que são nomeados pelo secretário de estados da saúde do Paraná e que
90somente poderão se manifestar e votar como conselheiro, nas reuniões do plenário e nas reuniões das comissões do

25
26
27
28
29
30
31



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



91CES, caso eu fiz comunicação para a substituição e indicação do conselheiro chegue a secretaria executiva do CES ate
9215 dias antes da data da próxima reunião ordinária do CES PR. Quarto. Conselheiro membro titular que não se fizer
93representar três reuniões ordinárias consecutivas, seis reuniões extraordinárias, ordinárias e extraordinárias
94intercaladas, sem justificativa por escrito, plausível e aprovado pelo CES no período de gestão do conselho de estado
95de saúde será (?) o mesmo. O conselheiro membro titular que não se fizer representar em três reuniões ordinárias
96consecutivas, ou seis reuniões ordinárias e extraordinárias intercaladas sem justificativas por escrito, plausível,
97aprovada pelo CES no período de 12 meses será desligado do mesmo. Quarto. O conselheiro membro titular que não
98se fizer representar em três reuniões ordinárias consecutivas, ou as seis reuniões ordinárias e extraordinárias
99intercaladas sem justificativas por escrito no período de gestão do conselho nacional de saúde será desligado do
100mesmo. Quinto. O conselheiro suplente que não se fizer apresentar em três reuniões ordinárias consecutivas, seis
101reuniões ordinárias e extraordinárias intercaladas, sem justificativas por escrito ou plausível e aprovado pelo CES PR,
102(?) de gestão do Conselho Estadual de Saúde também será (?) o mesmo. **Ruy** – Um esclarecimento para o plenário.
103Quando tem mais de uma proposta para o mesmo inciso ou para o mesmo parágrafo, a primeira das propostas que
104não tem negrito é a proposta do atual regimento. A segunda é a que foi apresentada logo em seguida pela a comissão,
105a terceira foi apresentada (?) por alguma entidade ou (?) da comissão mudando o que foi apresentada anteriormente.
106**Valdir** – A entidade, órgão ou instituição que não se fizer representar através de seu conselheiro em três reuniões
107ordinárias consecutivas ou seis reuniões ordinárias e extraordinárias intercaladas sem justificativa por escrito, plausíveis
108e provados pelo CES no período de 12 meses também será desligado do mesmo. O conselheiro suplente que não se
109fizer representar em três reuniões ordinárias consecutivas ou as seis reuniões ordinárias e extraordinárias intercaladas
110sem justificativa por escrito no período de gestão do Conselho Estadual de Saúde também será desligado do mesmo.
111As entidades, instituições ou órgãos a serem (?) pelo CES PR pelos conselheiros faltosos devem ser comunicados a
112partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada, através de correspondência emitida pela secretaria do
113CES PR. No caso de impedimento ou falta, os membros titulares do CES PR serão substituídos pelos suplentes
114automaticamente podendo estes exercer os mesmos deveres dos titulares. Sétima, no caso de ausência ou falta, ou
115licença ou impedimento, ou renuncia, os membros titulares do CES serão substituídos pelos suplentes
116automaticamente, podendo esses exercer os mesmos direitos e deveres dos titulares. Oitavo. Quando por impedimento
117legal, decisão judicial ou outra situação que impeça a continuidade da representação de entidade, instituição ou órgão
118no CES, mesmo temporariamente, que interfira na sua paridade será procedida a eleição entres os membros suplentes
119do mesmo segmento para definir a ocupação da vaga do membro titular. Oitavo, quando por impedimento legal,
120decisão judicial ou situação que impeça a continuação de representatividade da entidade, instituição ou órgão no CES
121mesmo que temporariamente e que este afastamento interfira na paridade entre os segmentos será adotada o seguinte
122procedimento: A entidade suplente se houver, passara a ser titular, a vaga de suplente será preenchida pela entidade
123que ficou na lista de espera na condição de suplente devidamente eleita na conferencia estadual de saúde. Quando não
124há entidade suplente em função da entidade excluída, deter a vaga titular e suplente, devera ser adotado o
125procedimento da lista de espera. **(??)** – Nono. As funções de titular e suplente não serão (?), sendo o exercício
126considerado como exercício público relevante e de efetivo exercício (?), porém todos os conselheiros que participarem
127de reuniões, (?) ou eventos designados pelo CES PR terão suas despesas custeadas pela SESA/ISEP. As funções de
128conselheiro titular e suplente não serão (?) sendo seu exercício considerado como exercício público relevante e de
129efetivo exercício laboreal. Porém todos os conselheiros que participarem de reuniões, (?) ou eventos designados pelo
130CES PR terão todas as suas despesas não (?) conforme a legislação e normas cabíveis, custeadas pela SESA/ISEP. **Ruy**
131– Onde consta ISEP já que o ISEP foi extinto, vai ser suprimido automaticamente no novo regimento, de acordo? **(??)**
132– O CES PR através da secretaria executiva solicitara a dispensa do trabalho de seus conselheiros. As suas respectivas
133despesas, entidades, órgãos e instituições quando necessário. Bem como fornecerá declarações necessárias de
134participação de reuniões, capacitações, diligencias, ações e eventos específicos do CES PR. **Valdir** – Conforme
135combinado a gente volta lá no inicio do capitulo 3, artigo sexto. **Graziela – SindSaúde.** Eu e o Ferreira estamos lendo
136o atual regimento, por que é o que esta valendo certo? E acho que houve engano meu, do Francisco e geral. Aqui esta
137que no capitulo das disposições gerais, para o regimento ser alterado tem que ter um quorum mínimo de 24 que seria
138os dois terços, só que no mesmo parágrafo esta, sendo necessários para a aprovação, 19 votos favoráveis e não 22.
139**Valdir** – O artigo sexto esta destacado pela própria comissão, simplesmente, 50% de usuários e serviços de saúde,
14025% de gestores, o que entra é vinculado ao SUS? É só isso que altera? Gestores em saúde e prestadores de serviços
141vinculados ao SUS. Então só o destaque da comissão, como a plenária já esta esclarecida sobre esses dois destaques,
142então colocar em votação. **Sonia Anselmo – Secretaria de Saúde de londrina.** Eu imagino que um regimento deva
143seguir algumas linhas da lei que institui o conselho e quando você fala em gestores de saúde, você também fala em
144gestores de serviços públicos. Então eu acho que tem que ter um meio termo, alguma coisa, por que não é só gestor
145em saúde, é o gestor de todo o serviço público, pelo menos é o que diz a lei e o regimento não tem autonomia para
146alterar aquilo que esta na lei, ate lá para frente tem alguma coisa também, que entre em conflito com a lei que eu acho
147que tem que considerar, este plenário tem que considerar se isso é correto. **Ruy** – A comissão entendeu que nós
148precisamos ter como gestores no conselho, as pessoas ligadas à saúde, mas não ligadas a outras secretarias de
149educação, (?) (?) (?), nós precisamos garantir o espaço para os nossos gestores, gestores da área de saúde, foi esta a
150intenção da comissão, então se a lei fala alguma coisa, não impede que de repente o governo mande para cá, como

33
34
35
36
37
38
39



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



151representante um gestor do meio ambiente ou do planejamento. Nós precisamos aqui preferencialmente dar direito ao
152gestor do COSEMS, como é automático e ao gestor em Saúde da SESA e não (?) ou da (?) ou da agricultura aqui. (??)
153— Eu imagino que isso seria muito estranho se outras secretarias mandassem para cá, (?) muitos conselho, não é o
154caso aqui, agora eu imagino que a gente deva seguir o que esta na lei que são órgãos públicos. **Graziela** –
155**SindSaúde**. Eu não estou entendendo. **Ruy** – Não é o nosso caso aqui do estadual, mas em municipais é
156freqüentíssimo isso, a gente vê por ai nos conselhos das mais diversas aberrações. A gente vê nos conselhos
157municipais por ai, não é o caso da nossa cidade, o gestor lá da secretaria x, da secretaria y, então isso complica por
158que esta lá apenas para somar votos e nada mais. Veja bem, vamos fazer uma composição com a observação da Sonia
159Anselmo, aproveitando a deixa da Sonia baseada na (?), então gestores de órgãos públicos em saúde. **Graziela** –
160**SindSaúde**. Eu não estou me colocando contraria Dr Ruy, mas eu queria entender. O Conselho continua sendo
161paritário. O gestores como os trabalhadores e como os usuários se pegam ali na conferencia, que veio em maior
162numero e etc. Isso é uma coisa real e democrática, mas varias vezes neste conselho, eu to pensando alto, eu nem to
163fazendo proposta, varias vezes neste conselho a gente reclamou da ausência por exemplo de alguém da secretaria de
164administração que é responsável por concurso público para a área da saúde, não só da saúde, mas para a área do
165estado e daí eu fico pensando, se a gente por exemplo tivesse, eles não foram para a conferencia porque não
166quiseram, não é isso que vai obrigar algum gestor que não seja da saúde, de estar indo para a conferencia. Mas se a
167gente tivesse um representante por exemplo da SEAP aqui, eu acho que varias discussões que nós estamos mantendo
168a tempo, talvez tivessem sido respondidas, por que a gente pergunta para a SESA, neste quesito especial de concurso
169público e eles dizem e ate aquela resolução que nós aprovamos aqui, o secretario não homologou dizendo que não é
170responsabilidade da SESA realizar concurso público. Mas se a gente tivesse alguém da secretaria de administração que
171é responsável pela realização de concurso público, talvez aquela resolução tivesse sido mais bem elaborada,
172talvez o secretário tivesse homologado e talvez tivesse já alguma consequência positiva, então eu não sei se a gente
173colocando isso, a gente não esta impedindo ate um debate as vezes mais rico, por que vem quem interessa, quem tem
174a ver, não sei, por que é na conferencia que isso é feito, depende da participação desses gestores (?) em saúde ou
175não. Se eles não forem, não tem. **Ferreira – Sindpetro**. Eu acho que a preocupação não procede porque a disputa é
176dentro do segmento, é paritário, se a secretaria quer dividir a vaga dela (?) duas ou três, ela vai dividir com a
177secretaria que ela quiser, eu acho que a preocupação do Ruy que eu vejo, por que isso acontece nas prefeituras dos
178usuários, as irmãs da capela não sei da onde e esta lá disputando vaga, mas isso dae é do processo, quem tiver
179maioria, leva vaga. Não podemos ficar (?) a participação, nós temos que disputar vaga mesmo. Então o segmento tem
180que ficar esperto para saber que ele não pode deixar ocupar vagas aquelas entidades que não tem nada a ver com a
181saúde pública. Então eu acho que não dá para (?) a participação, por que isso é anti-democrático e a lei permite a
182participação de qualquer entidade, independente, nós não podemos (?) isso no nosso regimento, a lei permite que
183qualquer entidade participe do conselho, independente se tem ligação a saúde ou não. Eu vejo que esta preocupação
184do Ruy em colocar as instituições de saúde pública, a Graziela tem a razão dela por conta de que existe verba da saúde
185e espalha por tudo quanto é secretaria. Mas é dentro do segmento de gestor, então vai disputar com o gestor. Se o
186gestor quer colocar a vaga dela para a secretaria de segurança, por exemplo, que coloque, (?) (?) esta coisa no
187regimento. **Valdir** – O que a gente esta colocando aqui é o seguinte, a gente esta discutindo o regimento do conselho
188estadual, cada conselho municipal discute o seu regimento e coloca lá de acordo com a legislação. **Ruy** – O Amaury
189falou aqui, ele acha do ponto de vista da mesa, de uma parte da mesa pelo menos, que o ideal é manter como a
190comissão propôs. A comissão propôs que fosse gestor em saúde. Então nós podemos associar, sugiro isso novamente
191para o plenário, o que a Sonia propôs, gestor de órgão público preferencialmente em saúde. De acordo Sonia? **Valdir**
192— Todo mundo é de acordo com esta redação? (??) – O que determina a lei e o que determina a 333. Ou ele vai ser
193aqui onde colocou o 36, tem que ser paritário, por que esta dando problema aqui, naquilo que foi discutido ontem,
194ainda a questão da SESA e tal. Então o que ocorre? Aonde diz ai, 25% de representantes gestores, que tem que ser de
19512,5% do poder público e 12,5% do prestador. Em conformidade com a 333. Então a minha proposta seria dos 25%,
196que teria que ser dividido 12,5 para cada um. Esta na lei. **Ruy** – Questão de ordem. Dr Davi, a lei 8142 não fala em
19712,5%, fala em paridade. Usa o termo paridade. Quem definiu paridade foi o decreto federal 99438 de 90 também e
198naquele decreto fala em 25% do (?) de gestores e prestadores associados. Na 333, quem tem ela em mãos, na terceira
199diretriz, no inciso dois fala claramente 50% usuários, 25% dos trabalhadores de saúde, 25% de (?) de governo de
200prestadores de serviços privados e conveniados ou sem fins lucrativos. **José Carlos Leite – SindPrevs**. Realmente
201me contemplou em grande parte a legislação porque ela diz especificamente isso daí mesmo. 50% usuário, 25%
202trabalhador e 25% gestor/ prestador. Por que ela esta nesta forma? Por que nem todos na composição geral de
203conselho, nem sempre você teria as três gestões com representações no município, então criando a partir daí uma
204dificuldade para que você possa compor este segmento. Então a gente teve esta discussão em Brasília e o que nos foi
205respondido, foi justamente este tipo de questão. Por que você pode ter um gestor só no conselho e os outros, toda a
206sua composição serem prestadores, isso não impede, justamente porque é gestor/prestador. Então se dividi 12,5%, se
207partisse deste critério, estaria dificultando principalmente a paridade. **Graziela – SindSaúde**. Esclarecida quanto a
208isso sim. Eu só queria fazer uma sugestão aqui neste artigo onde esta 25% de representantes trabalhadores de saúde,
209é 25% de entidades representantes e não representantes soltos assim. É só isso, colocar entidades. (??) – A lei não
210diz entidade, a lei diz trabalhador. **Graziela – SindSaúde**. A lei diz entidade na 333. **Valdir** – Eu acho que ate para

41
42
43
44
45
46
47



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



211contemplar, colocar entidades de usuários. **Ferreira – SindPetro.** A sugestão é que todo o curso tenha colocado
212como entidade porque no regimento atual se você quiser eliminar a entidade, você não pode, por que esta conselheiro
213aqui, conselheiro faltoso e não entidade. Então fica eternamente faltando e com a vaga ocupando porque pode mudar
214o conselheiro. Isso que diz o regimento atual. Então para que não haja isso a gente vai ter que estar monitorando o
215seu representante aqui, por causa das faltas. Então é interessante colocar não mais conselheiro, mais sim entidade
216conselheira. **Valdir –** Esta esclarecido? Do jeito que esta colocada à lei, complementando entidade, órgão, instituição,
217gestores de órgãos públicos preferencialmente em saúde. Contempla? Então vamos colocar em votação o artigo sexto.
218Então ficaria assim o artigo 6º: o Conselho Estadual de Saúde do Paraná CES PR é composto por representação
219paritaria de 50% representantes de entidades, órgãos ou instituições de usuários de serviço de saúde, 25% de
220gestores de órgãos públicos preferencialmente em saúde e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS e 25%
221de representantes de entidades, órgãos públicos, instituições e trabalhador de saúde vinculados ao SUS totalizando 36
222membros titulares e 36 membros suplentes, indicados pelas instituições, órgãos ou entidades, eleitas em conferência
223estadual de saúde. **(??) –** Para não ficar (?) é só suprimir aqui, indicados pelas instituições, órgãos e entidades. É só
224substituir isso, daí fica eleitas em conferências estadual de saúde do Paraná. A partir de indicados ate entidades.
225Permanecem eleitas em conferência estadual de saúde do Paraná. **Valdir –** Então na ultima linha tira, indicados pelas
226instituições, órgãos e entidades e mantém eleitas em conferências. Consenso? **(??) –** A forma da nova redação já esta
227estabelecido entidades, órgãos e instituições. Se ela se tornar repetitiva embaixo, ela vai se tornar (?). Por que você já
228cita em cima, então não tem necessidade de você se repetir embaixo. **Ruy –** Temos que garantir possíveis
229interpretações complicadoras no futuro. Temos que pensar bem. **Inês –** Talvez para que se faça a complementação
230que todos querem, colocar indicados pelas mesmas e eleitas em conferências estadual. Não precisa repetir. **Valdir –**
231Agora em votação. Contrários? Abstencões? **Foi aprovado por todos.** Parágrafo primeiro, o mandato do Conselho
232Estadual de Saúde será de dois anos a contar da data da sua instalação ou ate a realização da conferência estadual de
233saúde conforme legislação estadual. Em votação o parágrafo primeiro. Contrários? Abstencões? **Aprovado.** Parágrafo
234segundo. O Conselho Estadual de Saúde realizara curso de formação e qualificação permanentes na área de saúde a
235todos os conselheiros estaduais. **Machado –**Eu assumi o ano passado como conselheiro, ate então eu participava de
236comissão temática. E senti um grande problema, eu passei aqui oito meses apreendendo com os senhores e senhoras o
237dia-a-dia, eu não passei por capacitação. Eu acredito que seja importante o pessoal que venha assumir uma posição de
238conselheiros, seja capacitado no momento, então a minha sugestão é que não viesse um redação, um complemento a
239isso, que pudesse atender essas necessidades. Então a gente perde muito tempo para apreender. Dá para apreender
240numa capacitação e a gente passa mais tempo aqui do que o necessário. Eu gostaria que se incluísse a necessidade,
241que se criasse mais um parágrafo, eleito o novo conselheiro, este antes de assumir, seja necessariamente capacitado.
242**Amaury – Fórum de ONG's Aid's.** A gente também observa que algumas coisas passam batidas. A gente pensa que
243a gente deve estar dando mais visibilidade as mulheres. Então eu solicito também que seja incluído aonde diz a todos
244os conselheiros, que seja colocado a todos e a todas as conselheiras. A gente também precisa pensar no espaço da
245mulher. **Ruy –** Quando diz todos é todos os gêneros. Acatando a sugestão do conselheiro Machado é pertinente sim,
246tem que pensar numa redação complementar ao parágrafo ai, então seria desde o momento da sua posse, então tem
247que pensar numa redação. Então seria, desde a sua posse, não sei se o termo é ideal. Desde sua nomeação. É uma
248boa sugestão. **Valdir –** É consenso? **(??) –**A posição que o Machado colocou, eu entendi. Que é exclusivo para os
249conselheiros que estão entrando para o conselho Estadual Nosso, ali não. Ali esta, o Conselho Estadual de Saúde
250realizara curso de formação e qualificação permanente na área de saúde a todos os conselheiros estaduais, desde a
251formação, isso vai ser. Agora um especifico, é um especifico para quem esta entrando. **Apolinário –** DEFIPAR. Eu
252acho que nós estamos discutindo aqui os sexos dos anjos. Por que você nota uma coisa, quando a entidade encaminha
253o conselheiro para cá, ela tem que ter o cuidado que este conselheiro que se desloca da sua região e vem representar
254o conselho aqui no mínimo ele tem que ter coerência de conhecer como que se vai se proceder aqui dentro deste
255conselho. Agora eu acho que quando é para todos vai (?) todos os cursos, palestras para todo mundo, eu acho que
256esta preocupação, como que vai chegar conselheiro novo aqui, eu acho que é uma preocupação da entidade ser
257representada aqui, por que senão nós vamos fazer o que? Dar conselho para meia dúzia e o restante não. Eu acho que
258é para todos e a entidade que tem que tomar cuidado com esta razão de encaminhar o conselheiro para cá, agora se
259ela não estiver sendo representada, daí não é culpa das outras entidades que estão aqui participando, nós vamos ai
260nas conferências que tem gente que coloca proposta e nem ele vota na proposta que colocou. **Deise –** ACISPAR. Eu
261sugiro que o texto continue assim. Eu estou entendendo este texto aqui, que é formação de qualificação, como foi este
262ano que nós fizemos os cursos para os conselheiros como teve o evento da aids que foi para conselheiros também,
263então aquilo foi qualificação e o outro foi formação. Nós não podemos determinar em que momento pode ser realizado
264isso porque nós não sabemos as pernas que a gente tem para andar durante o ano. Eu acho que deve continuar assim
265e cada posse de conselheiros daí sim, discuti e se faça os cursos necessários. **Machado –**Desculpa a replica. Então eu
266acho que talvez não seja neste artigo, mas devemos criar um artigo, eu insisto que muita gente vem para cá, eu vim
267para cá nesta condição, sentei e aprendi ouvindo. Eu acho que nós precisamos para qualificar o conselho, que as
268pessoas que entrem para cá já conheçam as regras. Ontem nós assistimos aqui o diretor da SESA dizer para seus
269subordinados aqui que ainda não conhecia os macetes de funcionar no conselho. Eu acho que é um fato inegável, não
270dá para deixar as pessoas virem para cá sem preparo, eu acho que é um fato inegável, não dá para deixar as pessoas

49
50
51
52
53
54
55



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



271virem para cá sem preparo. Todos nós viemos aqui com a máxima boa vontade, com a maior dedicação, acho que
272temos melhor interesse pela saúde e por outras coisas e não somos qualificadas, não sabemos como nós manifestar,
273eu demorei muito tempo para aprender isso. Eu to colocando meu caso e pensando que nós vamos facilitar a vida de
274outros, então talvez um outro artigo. Mas permitir que as pessoas estejam sentando aqui sem ter um preparo, sem
275saber como funciona este conselho, eu acho difícil. **Inês - FAMPEPAR.** Se eu disser besteira aqui, vocês me
276desculpem, mas talvez pudesse ser completado esta parágrafo, realizara curso de formação e qualificação permanente
277a todos os conselheiros sendo que os conselheiros vão achar a palavra adequada (?), sendo que os conselheiros
278iniciantes deverão receber a qualificação imediatamente após a sua posse. **Jonas** – Eu entendo a questão do Machado,
279mas voltei a pensar que a questão é o seguinte, dá para se fazer isso no início de cada mandato, só que tem um
280porém, durante o período do conselho fazer n substituições de conselheiros, não vai se manter uma qualificação
281permanente. Então o que a gente vê que não tem o compromisso porque na questão da qualificação que nós fizemos
282da oficina que foi feito para os conselheiros, nem todos vieram. E ainda os que vieram à gente teve algum desagrado
283durante a oficina que foi muito (?). Então me preocupa muito Machado. Eu entendo a sua preocupação, mas tem esta
284preocupação também. Como a gente vai qualificar ao longo do período? **Ferreira – SindPetro.** Eu vejo que isso é
285complicador porque compete a entidade indicar seus conselheiros, seus representantes. Então a qualquer momento a
286entidade pode substituir o seu representante. Eu acho que tinha que ter um dispositivo, ou a questão de ter durante o
287mandato vários cursos, não só aos conselheiros estaduais, mais aos municipais que quiserem participar. Então abrir um
288curso permanente com data específica para que haja esta formação porque se você coloca de imediato a entidade para
289garantir a vaga, vai indicar alguém, mas não discutiu ainda o seu pleno da direção da entidade quem é que vai ser de
290fato o seu representante. Ele indica, mas depois ele pode fazer a renomeação desta entidade. Então fica complicado
291você de imediato fazer um curso e daqui a pouco a entidade mudou o seu conselheiro, daí este cara que vai vir aqui vai
292vir cru. Então tem que ter um dispositivo dentro do conselho, uma formação permanente como esta colocado aqui e
293que é fazer um calendário de cursos durante o período da gestão do conselho. Então para que haja esta qualificação
294das entidades que mudaram os conselheiros. Por que senão fica, quem entra no começo da gestão tem o curso, quem
295entra depois da gestão não tem mais curso. A proposta aqui é de formação permanente, então eu acho que tem que
296ter um calendário dentro da agenda do conselho destes cursos já predefinidos as datas, não só para o conselho
297estadual, mas para os conselhos municipais. Abre um numero de vaga e daí os conselheiros municipais de qualquer
298cidade podem participar deste curso, não só os conselheiros estaduais. Então vejo que desta forma você contempla as
299entidades que substituíram seus conselheiros porque não vão ficar sem saber o que esta acontecendo, vão ter uma
300oportunidade. Não é igual à questão da gestão da (?), tem um prazo para fazer um curso (?) (?), mas o 9?vai ficar ate
301a data que ele sair da empresa, e cabe a entidade indicar seu representante. Então nós não podemos falar que se o
302representante da entidade não teve o curso, não vai ter mais. Então se a proposta é ter curso permanente de
303formação, eu acho que tinha que ter um calendário mostrando que dia que vai ter o curso de formação no período todo
304do conselho. Daí a entidade pode se programar e substituir o conselheiro próximo do curso para ele fazer o curso. Eu
305acho que contempla. **Sonia Anselmo** – Eu só quero considerar o seguinte, que quando a gente fala após a sua posse
306ou após a sua nomeação, entre a eleição na conferencia, nomeação pelo decreto do governador, a posse é um período
307muito curto. Esta terminando uma gestão, você não tem como iniciar nenhum curso de capacitação salvo que já tenha
308sido definido anteriormente pelo conselho que esta deixando a sua gestão. Então tem que mudar alguma coisa nesta
309redação e concordo um pouco na linha do Ferreira que a gente pode juntar tudo em um parágrafo único em uma única
310redação e contemplar todos esses anseios. **Inês – FAMPEPAR.** A sugestão que eu dei foi simplesmente no sentido de
311fazer a adequação de todas as situações. A capacitação dos conselheiros que já estão aqui e aqueles que vão entrando
312como foi o caso do Machado e o um que estou aqui há quatro meses apreendendo, correndo atrás dos demais
313conselheiros para não chegar aqui com cara de tonta. Então eu fico perguntando para um e para outro e daí a gente
314vai se tornando chato, quer dizer, se no instante que a gente entra aqui, ainda que seja através da própria secretaria
315executiva, o conselho funciona assim e assado, por que nenhuma entidade vai dar esta capacitação. Isso é real,
316mínimo de subsidio para poder vir para uma plenária, para uma reunião de comissões ainda que ela venha através da
317própria secretaria executiva, agora isso pode ser adequado em um ou dois parágrafos, em dez parágrafos. A questão é
318de uma redação que se contemple todas as redações os que já estão aqui (?) e aqueles que estão entrando que
319também precisam. **Ivanor – FMU.** O que nós estamos discutindo aqui é uma situação que é fruto da crença que nós
320temos capacitações diferenciadas e na verdade existe a necessidade do texto em contemplar a implantação de um
321modulo básico de capacitação para todos, independente a que tempo cheguem. As capacitações específicas, como
322gripe aviaria, (?) (?) é voluntariado. Estas estarão acontecendo, mas acho que é importante que o texto contemple que
323nós viremos a instituir neste conselho um modulo básico para todos os conselheiros e é isso tão somente que eu acho
324que nós deveríamos buscar neste texto. **Francisco** – Eu acho que a exemplo do congresso nacional em que o
325deputado federal tem um mandato de quatro anos, ele não tem curso de formação básica em deputado. É uma pena
326que alguns tenham capacidade e outros não tenham capacidade, por isso que não dá para nivelar todo mundo igual. E
327da mesma forma que aqui existem as diferenças ideológicas, políticas e etc. O que existe lá é que um dia o pessoal
328senta lá como foi outro dia atrás ai e o pessoal da mesa do congresso fala olha, tem o regimento do congresso, tem a
329constituição que é a lei que manda, tem o código etc e tal. Por que imagine se for dar tudo, ensinar para o cara como
330que vota o orçamento, como que é urgente urgentíssimo, quer dizer, vai ao mínimo uns 5 anos, para quando ele

57
58
59
60
61
62
63



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



331terminar o mandato dizer que aprendeu alguma coisa, então um pouco é meio que alto de data, interesse, ouvir e
332perceber no trabalho como que deve ser a conduta, ter um pouco de percepção de ver o que se está ouvindo, o que
333presta e o que não presta. Tem esta diferenciação porque a gente escuta muita coisa. Mas eu acho que tem como o
334Ivanor está colocando, que seja um dia, de pelo menos passar para os conselheiros os documentos necessários e falar,
335por que a responsabilidade não é do conselho capacitar o cara, mas à medida que ele quis ser conselheiro, ou a sua
336entidade o indicou como conselheiro, ele também tem que ter a responsabilidade de pegar o material e estudar, ler,
337correr atrás e se capacitar. Então eu acho neste sentido de capacitação ou formação básica mínima. Que daí todo
338mundo tem o mínimo nível de conhecimento. (??) - Qual é o fluxo, qual é o papel, qual é o momento que são as
339votações, informações que chega e muitas vezes não está tendo, não está acostumado ao cotidiano, a sistemática.
340**Francisco** – Eu acho que os conselheiros vão redigir é colocar isso. Os novos conselheiros vão receber curso de
341formação e qualificação, não precisa ser permanente, mas mínimo para que possam desenvolver suas atividades.
342**David** – Neste destaque que eu coloquei é o seguinte, nós não podemos impedir, esta aqui, vedada a qualquer
343entidade, órgão ou instituição ocupar mais de uma vaga de titularidade, mas dentro da gestão do gestor, ele pode
344indicar, nós já discutimos isso no anterior. Como que não pode discutir? Eu estou propondo que não pode (?) aqui, a
345responsabilidade é deles. Retirar isso daqui porque nós não podemos entrar numa questão que é responsabilidade da
346SESA e não nossa. **Francisco** – Então no parágrafo existente hoje, o que existe que é colocado aí é ocupar uma vaga
347e sua respectiva suplência. Então primeiro nós vamos votar se coloca o respectivo ou não, que é a proposta da
348comissão e a segunda votação é a seguinte, se a gente está no que foi destacado em baixo, vocês viram que tira a
349exceção que foi feito aí e está em negrito. **Ruy** – Questão de ordem porque vai ferir a legislação, sinto muito. A lei
35010913 que criou o conselho estadual de saúde no artigo sexto da lei, parágrafo quinto. (??) – Os órgãos, entidades e
351demais instituições a que se referem a este artigo indicaram um membro titular e um suplente. **Ruy** – Então não pode
352indicar dois titulares e dois suplentes. Nenhuma instituição, nenhuma entidade, está na lei 10913. **Francisco** – Veja
353bem, eu acho que há um equívoco. A lei diz aqui, sobre o Conselho Estadual de Saúde do Paraná CES, será composto
354de forma colegiada. Primeiro, representante de gestores e prestadores de saúde na proporcionalidade de 25% dos
355membros, representantes de gestores públicos de saúde, prestadores de serviços privados, filantrópicos, no que diz
356representantes profissionais de saúde na proporcionalidade de 100%, todos este parágrafo primeiro, (?) (?) (?), se fere
357este artigo. Serão de representação estadual. As entidades, órgãos e instituições serão indicadas na conferência
358estadual respeitando a proporcionalidade da forma (?). Os órgãos, entidades, mais instituições a que se refere este
359artigo, indicaram um membro titular e um suplente. Os membros, órgãos, entidades e (?) a que se referem este artigo,
360indicaram um membro titular e um suplente, ou a gente propõem uma redação de regimento, por que inclusive vai ter
361aquela comissão que tem um intuito de propor uma alteração legal. Após a elaboração deste novo regimento, nós
362pactuamos aqui, inclusive algumas coisas que estão previstas na lei. E daí a gente faria esta proposta de alteração de
363lei, por que essa é uma das coisas, como que faz, se você não tem gestor suficiente nos 25%, faz o que? (??) – Para
364contribuir presidente. No parágrafo primeiro aí do artigo sexto que a gente acabou de aprovar inclusive quando tem o
365termo aí, conforme legislação estadual, isso foi um acordo na comissão, inclusive em função de uma discussão que ela
366é específica de dois em dois anos. Há inclusive aqui a intenção de algumas entidades de que as conferências sejam de
367quatro em quatro anos no caso e que é uma proposta inclusive de algumas entidades aqui e por conta da atual
368legislação que daí entra no que o senhor está dizendo que daí terá que ser alterada esta legislação, por isso que ela
369deve estar sendo alterada na legislação e não no regimento, por que daí conformidade com a legislação estadual. Foi o
370acordo firmado já na própria comissão que vem na seqüência a discussão da qual o senhor está fazendo. **Nardi** – Eu
371só não sei se eu estou entendendo corretamente, mas no caso, a indicação de um membro titular e um membro
372suplente ficaria acomodado se colocasse para cada vaga. Então a entidade que tiver duas vagas, para cada vaga ele vai
373poder indicar um titular e um suplente. Pelo menos é o meu entendimento. O COSEMS tem duas vagas. **Francisco** –
374Apesar de estar escrito aqui (?) esta questão de que os órgãos e entidades e demais instituições que se refere (?)
375indicaram um membro suplente, eu entendo que indicaram no mínimo um membro titular e um suplente. Claro que
376não tem a palavra mínimo aqui, mas a interpretação. Eu não sei, ou então que a gente por enquanto suprima este
377parágrafo até depois da legislação como diz o Leite, definir melhor. (??) – O que eu coloquei é quer nós não podemos
378(?) problema da lei. Eu deixei um alerta aqui porque não é de competência, por que se é 25% do gestor, nós não
379podemos estar interferindo. Por que nós não podemos amanhã, a acessória da SESA e do estado ir lá e buscar o
380recurso. **Graziela – SindSaúde.** O COSEMS tem duas por força de lei, é uma coisa. Eu entendo que quem define isso
381é a conferência e a quantidade de participantes e as entidades que vão para lá. Nesta proposta, na do meio aqui, diz
382exceto quando houver maior número de vagas das entidades. O que acontece se a gente tirar deste exceto quando
383houver maior número de entidades. O conselho não ser paritário porque daí não vai ter. Então vamos diminuir a
384quantidade de conselheiros do conselho porque daí você garante que sempre vai ter entidade suficiente para ocupar no
385mínimo uma vaga. Eu também acho que eu não posso ocupar uma vaga, o SindSaúde tem uma vaga de titular e
386suplente, lá na conferência a gente levou não sei quantos, daí nesta próxima conferência a gente leva bastante. Não
387sei se isso é justo, eu não sei se isso é certo. Por que quem tem estrutura para levar 300 pessoas, de repente esta com
3885 vagas aqui dentro. Eu sei que isso é até uma discussão no segmento, ali na hora da plenária, depende da
389quantidade. Não estou indo contra a lei, nem conheço a lei direito para falar verdade. Eu to pensando alto aqui, por
390que a gente tem que por um limite. Então vamos, se a briga é porque vai ter um monte de gente aqui no conselho da

65
66
67
68
69
70
71



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



391mesma entidade, vamos diminuir para 30, para 28, para 5 ou 6 e daí acabou a discussão. Tem que ter limite aqui sim,
392eu só não sei direito qual é, eu acho que a gente precisa amadurecer isso e ver a legislação. **Sonia** – Eu discordo da
393posição da Graziela, por que a lei não é clara. O que estabelece o que rege um conselho é a lei. A lei que estabelece e
394diz o que deve ser e o que deve não ser. Então enquanto não for mudada esta lei, nós não podemos definir neste
395pleno que é o menor que nós não vamos aceitar um titular e um suplente ou duas entidades, por que como o David
396colocou, e o gestor que divide as vagas dele, dividiu com o COSEMS, com a SESA, antigamente com o ISEP que agora
397vai ter que se re-adequar, tem os prestadores. Nós não podemos nos sobrepor aquilo que esta escrito na lei de forma
398nenhuma. Nós não podemos dizer que é vedado, nós não podemos vedar nada. Quem veda ou não é a lei. **Ferreira** –
399Se a lei é dúbia, se ela deixa a brecha, não é especifica, não esta especificando. Como já foi feito neste conselho, foi
400vedada a participação da entidade ter duas vagas a não ser o COSEMS. Qualquer outra entidade não pode ter duas
401vagas. Mas já esta neste conselho já a questão da suplência que eu acho que é uma vaga também. Quando você tem
402uma entidade titular e outra entidade de suplente, são duas vagas, por que há revezamento. Então tem entidades que
403estão ocupando duas suplências, uma titular e uma suplência, não pode. Esta regular já. Então nós temos que colocar
404isso para o próximo regimento, para que não ocorra isso. Se eu disputei a vaga lá na conferencia e ganhei a vaga e
405não quero dividir com ninguém, a vaga é minha. Eu indico meu titular e meu suplente. Se eu fizer acordo com outra
406entidade e dividir a vaga a entidade vai ser minha suplente (?) (?) mandato, inverte como esta acontecendo aqui neste
407conselho. Isso é legitimo, desde que haja acordo na conferencia. Agora a entidade não pode ocupar duas vagas, nem
408na titular e nem na suplência, isso ocorreu e esta ocorrendo. É regular. Então eu acho que nós temos que corrigir isso
409para que não haja nem na suplência a entidade ter duas vagas. **Joel Tadeu – FAMOPAR.** Dr. Francisco, você
410participou da negociação. Não era para ter ficado assim. Era para a APELER ficar com a titularidade e era para o Fórum
411do Reissinho ficar com a suplência. Isso foi decidido. E daí de repente quando nós viemos para cá houve esta
412separação. O Ferreira quando fala que não pode, ele esta certo. O único problema é que não foi isso que foi decidido
413na conferencia. A APELER era a titular absoluta e a suplência era do Fórum. Era para ficar assim. **Francisco** – Questão
414de ordem. Apesar do Ferreira ter citado como exemplo esta situação, não vamos discutir este assunto. Nós vamos
415discutir este artigo. Pelo que o Ferreira citou existe uma situação que eu chamaria de aberrante e que não vamos
416recorrer neste erro na próxima vez. O que eu estou colocando é o seguinte, nós temos que retomar a discussão no
417sentido de acharmos uma redação que contemple esta situação. Que eu to entendendo que apesar de ser contraria a
418lei, mas a situação é a seguinte, claro que cada entidade pode indicar o titular e o suplente e agora se sobrar mais
419vagas do que entidades? No que é o caso dos gestores. Poderá ter uma outra. Eu não sei, só estou falando o que nós
420estamos vivendo hoje. Não é nem no caso dos usuários e nem trabalhadores, eu estou colocando uma situação dos
421gestores. A segunda situação é esta, normalmente vai ser isso mesmo, não pode ter duas titularidades, mas e se (?)
422como que nós fazemos? Se reduzir o numero vai quebrar a paridade. **Ruy** – Como a Sonia falou no inicio desta seção
423de hoje, a legislação tem que ser respeitada, por isso que nós já voltamos atrás numa redação do artigo anterior. Este
424segmento chama-se segmento de gestores e prestadores. Veja bem, quando o David propôs 12,5%, era impossível
425dividir 9 vagas pelo meio, 4,5 seria impossível. Então como o Conselho Nacional de saúde previu e o Ministério da
426Saúde previu, é conjuntamente o numero de vagas. É gestores e prestadores. Em não havendo gestores que não é
427preferencialmente de saúde, outro gestor que não seja só de saúde, esta vaga passa automaticamente para os
428prestadores. Os prestadores tem direito, caso não haja gestores suficientes, assumir mais uma vaga, (?) prestador, um
429outro órgão prestador. Então temos a ACISPAR, temos as (?), temos provavelmente a Pastoral da Criança como
430prestador no futuro. Então veja bem, não vai diminuir o numero dos segmentos, simplesmente a vaga ao invés de ser
431para gestor passa para prestador, como em muitos conselhos municipais. E a comissão quando analisou isso, pois este
432ultimo item ai. É vedado, obedecendo a lei 10913 a qualquer entidade, órgão ou instituição do CES ocupar mais de
433uma vaga de titularidade e sua respectiva suplência, não (?) suplência (?) como o Ferreira estava citando agora a
434pouco. É sua respectiva suplência. **José Carlos Leite – SindPrevs.** Eu tenho visto uma discussão aqui, a lei diz o
435que tem que ser feito, mas quem estabelece a regra é a lei complementar no caso aqui, é o regimento interno que
436estabelece a regra sobre nós. Por um outro lado, eu posso estar enganado, nós tivemos exemplo disso ontem quando
437se discutiu o orçamento de que alguém disse que a lei determina assim e por um outro lado o pessoal dizendo que não
438tem regulamentação. A gente esta fazendo um exercício e dá um tiro no próprio pé aqui, no momento que nos
439interessa é a lei, mas na complementação que é o que a gente esta fazendo aqui, a gente já volta no mesmo discurso
440que a gente tem ouvido direto, então tem que prestar atenção nisso daí. Nós estamos fazendo esta discussão a quanto
441tempo? Qual a (?)? Não existe lei complementar e o nosso regimento interno nada mais é do que uma lei
442complementar que esta regulamentando o que nós devemos fazer que a lei nos diz. **Ana Maria – ADVT APLER.** Por
443que se esta irregular, por que isso desta vaga que esta sendo ocupada aqui que é suplente da ADVT APLER, a pessoa
444além de estar com a vaga, não esta participando, tem varias faltas, tem vezes que assina a lista de presença, não fica
445nas reuniões o tempo todo, então eu acho que poderia ter uma outra pessoa que estivesse participando que fosse
446suplente da mesma entidade e estivesse aqui. É neste sentido. **Ana** – Eu só queria deixar um esclarecimento, que o
447que foi colocado pelo colega, ele fez referencia diretamente ao segmento de gestor da FUNASA, só que existe duas
448vagas. É ministério da Saúde e FUNASA. Eu represento o Ministério da Saúde e a outra representa a FUNASA. **Paulo**
449**Reissinho** – Fórum Popular de Saúde. Usuário. Eu estou entendendo que bem no começo foi dito que precisaria o
450auxilio da lei para que a gente fizesse esta redação e também acho que poderia estar servindo a comissão de

73
74
75
76
77
78
79



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



451regimento se tivesse tentado confrontar com as versões anteriores, dos regimentos anteriores aprovados. Muitas
452revisões elas vão perdendo o sentido. Então quando a gente não tem a lei, a gente tem que estar chamando a atenção
453para o tal do espírito da lei. Então neste espírito da lei, eu me lembro que nas convocatorias que se fazia para as
454primeiras conferências, se dizia que cada entidade tinha que nomear um titular e suplente para participar como
455delegado e depois durante o processo eleitoral na conferência é que se escolhe as cadeiras dos conselheiros. Então
456como foram para conferência, titular e suplente, lá na conferência se define as cadeiras que terão o conselho, mas elas
457(?) da conferência, deve ser pedido que cada entidade designe uma pessoa titular e uma pessoa suplente para ocupar
458a sua vaga, se titular ou se de suplente. Então eu acho que esta redação tem que estar em algum lugar, tem que
459resgatar isso. O SindPetro em algum momento teve aqui o (?) como ocupante de uma cadeira e tinha eu como
460representante suplente do (?), não na cadeira. Representante do Erni. Se o Erni faltasse, eu poderia ocupar a cadeira
461dele, depois que a FNU também faltasse, então a vontade de se fazer uma redação neste ponto é evitar e isso eu acho
462que é importante que este conselho aqui leve em consideração, é evitar o esvaziamento de quorum. É estimular a
463participação do maior número de conselheiros. Se tiver um suplente que não pode falar, não pode votar, mas ele puder
464escutar, ele vai estar aprendendo, a entidade dele vai estar mais completa quando ela tiver ocupando a cadeira titular.
465Então tem que distinguir a cadeira titular que é da entidade, mas a entidade pode mandar dois representantes.
466**Graziela – SindSaúde.** O Leite até falou, que a lei regulamenta, mas ela não esmiúça. Quem vai esmiúçar isso somos
467nós. A lei garante 25%, é 25% gestor, 25% trabalhador, 50% usuários. Discordo de quem falou que a culpa disso é do
468segmento de gestor. Não é. Eu acho que cada segmento vai para plenária na conferência, se mate, se descabela, e se
469resolve. Tem que ter garantido a proporcionalidade, a paridade. Por isso eu acho que não é por nada, mas o SindSaúde
470sempre leva muita gente nas conferências. De repente este ano, dependendo do que acontecer nesta, a gente vai levar
471muita gente. É justo o SindSaúde ter 3 ou 4 vagas neste conselho? Eu não acho. E eu duvido que se a gente mudar
472isso, e eu também tenho certeza que a gente consegue levar muita gente e conseguir mais de uma vaga de titular e
473suplente aqui, este conselho não vai gostar. E nós não vamos fazer isso porque a gente não acredita nisso. Quando a
474gente diz que não pode ter mais de uma vaga de titular e suplente é porque você não pode votar duas vezes, você não
475pode ter direito a dois votos. Vamos colocar isso na prática. É na hora de votar. Eu não posso ter suplência de uma
476outra entidade que é titular, por que se ela não vier, o SindSaúde vai ter dois votos. Então eu acho que esta claro. A
477entidade não tem direito a dois votos. Se isso é claro, eu sugiro que alguém ou a mesa se reúna, faça uma redação
478sobre isso, que contemple isso, que deixe isso claro. **Francisco** – Questão de ordem. Eu queria mostrar, que a
479proposta que tem, o texto original na verdade está correto e esta de acordo com a lei, por que a lei inclusive fala que
480tem que ter direito a uma titularidade, aquilo que o Dr Ruy colocou, eu revi aqui e um suplente. O que acontece é que
481talvez por desconhecimento da lei na conferência, então o que acontece, tem direito a duas vagas tradicionalmente o
482COSEMS, não estou falando nada contra o COSEMS, mas não é verdade. O COSEMS poderia até ocupar duas vagas
483caso não tivesse (?) todos os hospitais, toda a federação de hospital, todas as misericórdias e etc não conseguiu ocupar
484as cinco vagas de gestores, vai ter que talvez entrar uma outra entidade, mas não tinha lá que se cadastrou, poderia
485acontecer o caso de ter duas vagas, e inclusive neste caso, o Ministério da Saúde pode ter uma vaga e um suplente e a
486FUNASA uma vaga e um suplente, o que não pode é a entidade ter dois votos que está tendo hoje. Então nós estamos
487criando aberrações nas conferências e inclusive desrespeitando a lei. Este artigo, do jeito que esta o original abre desta
488exceção de culpar porque apareceu apenas 4 instituições gestoras na conferência e tem direito a cinco vagas ou
489quatro, entre os gestores e prestadores aparecerão oito só, e são nove vagas. O que faz? Deixa em branco? Daí talvez
490abra a exceção, ou vai se discutir. Seria uma vaga e um suplente por entidade. Qual é a melhor redação, se é esta ou
491não, ou a última que o Dr Ruy está colocando que veda a possibilidade de quando sobrar vaga o que se faz. Eu não
492sei. Daí eu não sei como que aconteceria isso, mais eu acho que deixaria em aberto esta possibilidade, por que poderia
493sobrar vaga e o segmento é que se vire. Esta na verdade é a única diferença que eu estou vendo aqui entre a proposta
494original e a proposta da comissão relatora entendendo, a proposta da comissão relatora não permite esta possibilidade
495nem tendo vaga a entidade vai continuar tendo um voto só. O texto original permitiria ter dois votos caso não tenham
496entidades suficientes porém apesar de permitir, estaria contrária a lei sim. A lei diz claro que é um titular e um
497suplente. Então se nos fomos seguir a lei a proposta da comissão é clara, a proposta da comissão é a mais correta
498enquadrando-se na lei, que cada entidade possa ter no máximo um titular e um suplente para ter direito a um voto.
499Agora, se a gente pensar numa outra redação melhor, não tem problema, mas hoje o que eu estou lendo, a melhor
500redação é esta para adequarmos a lei, cada entidade no máximo um voto. **Ferreira** – Fica confuso porque quando se
501levanta na conferência se eu tenho o segmento lá, tem cinco vagas e apareceu quatro, (?) (?), vai ter dois votos. Eu
502acho que na conferência isso vai acontecer e o parâmetro para paridade é usuário. Se o usuário não preencheu nas
503conferências a paridade, o segmento lá vai ter que acompanhar, mesmo que leve 200 caras lá, vai ter que reduzir a
504sua bancada lá. Ele não vai participar da conferência retrasada que a gente estava contando (?) de usuários que não
505fechou pelo número que a gente fez a divisão, na conferência, número total. Então nesta questão tem que ser prestada
506a atenção senão você vai para uma conferência não paritária, vai fazer uma eleição não paritária e acontece as
507confusões depois no futuro. Eu vejo que nesta questão quando você levanta, levanta a questão do segmento, houve no
508segmento de trabalhadores urbanos a vaga da (?) não foi preenchida, esta vaga foi para o segmento, aí por isso que o
509SindPetro assumiu uma titular e o FMU também. Por que não tinha, normalmente a gente divide as vagas com as
510entidades em acordo. Isso está previsto no regulamento. Se eu tiver maior número de votos, eu escolho se eu vou para

81
82
83
84
85
86
87



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



511o acordo, ou para o voto. Eu disputo a vaga lá e a titularidade e a suplência é minha. Daí se tiver acordo você divide.
512Mas na questão que eu vejo do segmento de prestadores agora o que esta acontecendo, se existe prestador que é o
513público privado, se existe na conferencia, esta vaga vai para prestador independente se é público ou privado. A vaga é
514da SESA. A SESA não pode ocupar duas vagas. O COSEMS esta na lei. Esta no regimento? **Francisco** – Na lei diz que
515os gestores e prestadores tem 25% das vagas. Então quando você fala que quem diz o tom é os usuários, é mesmo,
516quando nós tivemos por exemplo, condições de ter ate o limite de 18 delegados ou 18 entidades participantes de
517usuários, você vai ter 18 dos outros segmentos todos juntos. **Ferreira** – Aqui no regimento esta colocado números de
518conselheiros que eu acho que se isso permanecer, se a conferencia não tiver o parâmetro é o usuário, vai diminuir este
519numero aqui, então tem que colocar em porcentagem e não em numero de integrantes do conselho, 34, no caso aqui
520esta especificado o numero de integrantes. Se a conferencia tiver numero reduzido de usuários, esses números não vão
521ser contemplados. Então não dá para colocar números no regimento, vai ficar destoado com a conferencia. Se a
522conferencia não atingir um número suficiente não vai ter estas vagas todas, vai ser (?) o conselho. **Francisco** – O que
523a lei poderia ter era o Conselho Estadual de Saúde será composto no máximo por 36 membros. E daí sabendo que 50%
524é usuário. Então, se lá na conferencia não aparecesse 18 entidades de usuários, aparecesse 15, o conselho passaria a
525ter 30 membros, por que teria ate no máximo 36. Se aparecesse 50, eles iam disputar e só iam ocupar 18. Então a lei
526complica a gente por causa disto, ou seja, se hoje nós fizemos uma conferencia estadual de saúde e aparecer, não 18,
527mais 15 entidades de usuários, nós não sabemos o que fazer com as outras 3 vagas, por que tem que preencher 3
528vagas a mais de usuários. Então nós podemos ver como que nós vamos trabalhar esta questão ainda, por isso que eu
529digo, vamos manter mais ou menos o que esta hoje e pedir para que se mude a lei, para ate 36 vagas para que a
530gente possa avançar. **Ferreira** - Se a lei esta determinando o numero de vagas, logicamente se não tiver atingido os
531usuários, logicamente uma entidade vai ter duas vagas, (?). Mas isso acontece lá na conferencia. **Francisco** – A
532própria lei permite uma coisa e depois diz outra. Quando ela fala que aquela entidade pode ter um titular e um
533suplente, ela esta dizendo que as conferencias preencheriam todas as vagas, cada um com uma entidade, só que
534depois ela não fala, ela não abre esta possibilidade. Então se tivesse um ate 36 estava resolvido. **Ferreira** – Então o
535parágrafo terceiro esta correto. É vedada a qualquer entidade, órgão ou instituição ocupar mais uma vaga de
536titularidade e suplência, exceto quando houver maior numero de vagas do que entidades. **Francisco** – Se a gente
537mudar a lei depois colocando um ate 36, isso vai cair na pratica. **Ferreira** – Agora a mudança deste parágrafo para
538que (?) a entidade, ai não cabe. **Francisco** – Foi por isso que a mesa, eu particularmente entendi que a redação
539original por enquanto é a melhor. O que aconteceu e aqui eu falo com tranqüilidade para o COSEMS por exemplo que é
540um que tem duas vagas, é que havia talvez uma pratica, uma historia do COSEMS ter duas vagas, quando porque
541dividiu cinco gestor e quatro prestador quando na verdade não é cinco pelo segmento, é nove pelo segmento todo,
542então pode ser que na próxima conferencia o COSEMS tenha uma vaga só. Se estiver entre prestadores e gestores,
543mais do que nove ou mais entidades participando. Deixar bem claro isso, ate por que eu não tenho nada contra o
544COSEMS, mas é o que diz a regra. Inclusive por isso que a SESA vem com duas entidades SESA/ISEP, se na próxima
545conferencia tiver só SESA é uma vaga só. **Zarantonelo – FETAEP.** Usuário. Eu ouvi atentamente, nos parece que as
546questão que esbarra esta numa lei e a lei estabelece que é um titular e um suplente por entidade. Se isso é lei, tudo
547que for escrito contrariando a lei é objeto de recurso de quem se sentir prejudicado. Então qualquer coisa que for
548escrito contrariando a lei e ocasionar prejuizo a alguém, este alguém tem direito de recorrer e terá o amparo da lei.
549Então se a gente partir deste principio é obvio que não podemos colocar no regimento alguma coisa que fere a lei, por
550que corremos o risco de algum recurso de alguém que se sentir prejudicado. Mas o questionamento esta na exceção,
551se acontece que em determinados casos pode ocorrer mais vaga do que entidade. Nós entendemos e daí deve ter
552advogados aqui que quando existe a realidade não se fere a lei, por que o principio da realidade se sobrepõem a lei.
553Então a proposta da comissão esta certa. Por que quando acontecer esta exceção, não precisa estar escrito, por que a
554lei não fere e não vai ter ninguém prejudicado, por que a realidade é a realidade. Quem é que vai fazer recurso quando
555não tem possibilidade de recorrer. Não existe entidade para recorrer, então eu acho que é por ai que a gente avança
556sem precisar ficar escrevendo o que não precisa. **Ferreira** – Quando eu levanto esta questão, eu refleti aqui que este
557parágrafo não (?) regulamento nosso e sim da conferencia. Isso daí é atribuição da conferencia, de determinar o
558numero de vagas, não do Conselho, aqui do regimento do Conselho. Após a instalação, a votação, daí sim nós vamos
559regulamentar como que vai funcionar o conselho porque isso não compete o funcionamento do conselho aqui. Na (?)
560da lei da vaga durante o mandato, daí sim nós temos que colocar aqui. Então como que nós vamos querer. Nós
561estamos discutindo agora, a vaga do ISEP vai para quem? Vai para a SESA? Não vai. Então nós vamos colocar
562especificamente que vai para o segmento de prestador e gestor. Aqueles que participaram da conferencia lá. Isso nós
563temos que regulamentar aqui neste regulamento, mas não este parágrafo aqui, para mim esta deslocado, tem que ser
564no regimento da conferencia e não nosso. Isso não cabe aqui. Por que esta dizendo o seguinte, se existir maior numero
565de vagas e (?) (?), daí você pode colocar isso na conferencia, não cabe no regulamento isso daqui. **Francisco** – Nós
566no futuro podemos não estar aqui neste conselho e se a gente coloca esta questão de vedar ou definir quantas
567entidades podem participar ou não lá na conferencia, pode ate ter um outro regulamento na conferencia que cause ate
568uma forma de privilegio para algumas entidades. **João de Tarso – FATIPAR.** Só acrescentar aqui Francisco, no caso
569omisso na lei havendo maior numero de vagas do que as entidades, órgãos e instituições. **Francisco** – Em regime de
570votação o parágrafo terceiro. Tem aqui uma proposta de alteração que esta grifado aqui. É mantida? **Ruy** – A

89
90
91
92
93
94
95



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



571 comissão vai fazer uma proposta atendendo a reclamação de três conselheiros, mantém o atual regimento, retiramos a
572 última proposta que é mais polemica e ficaria assim, vai ser decisão da comissão depois da (?) da conferência esta
573 polemica. É vedado a qualquer entidade, órgão ou instituição ocupar mais de uma vaga de titularidade e sua respectiva
574 suplência, o resto continua ai. **Ferreira** – Volto a apelar, por que isso daqui não cabe ao regimento, se (?) a
575 conferência. Teria que colocar o seguinte, na vagância da vaga da entidade, esta vaga vai para o segmento e o
576 segmento decide, não decide, vai de acordo com a primeira suplência da conferência que foi tirado. **Francisco** - O que
577 eu estou entendendo é que você está pedindo a exclusão do artigo. **Ferreira** – Na questão da vagância daí nós vamos
578 determinar quem é que vai ocupar a vaga do segmento. Nós temos que colocar isso (?) é a ata da conferência, lá foi
579 tirada a primeira e a segunda suplência. **Francisco** – Foi colocada a proposta do Ferreira de não ter este artigo. Em
580 virtude da retirada da proposta da comissão de redação, na verdade nós temos a proposta original, a proposta original
581 acrescida de sua respectiva suplência e agora a proposta do Ferreira de excluir este artigo para que
582 fique isso como questão para a conferência. **Ivanor** – A questão é que tem que ser feito (?) de conferência, só que
583 para você decidir alguma coisa em conferência, você tem que ter um substituto legal que é o regimento que você vai
584 dizer que você pode fazer aquilo. Então ela tem que ter. **Francisco** – Em regime de votação. Aqueles que concordam
585 com a proposta colocando sua respectiva suplência? Por uma questão de ordem. O plenário está esclarecido sobre esta
586 questão. Aqueles que se acham esclarecidos levantem o seu crachá. Eu entendo que o plenário se acha esclarecido
587 para votar. A primeira proposta. A proposta original acrescida da palavra sua respectiva suplência. Os que forem
588 favoráveis, levantem o crachá. Quem é favorável a proposta de retirada deste artigo, proposta colocada pelo Ferreira.
589 Favoráveis, levante seu crachá. **Ermínia – Movimento de mulheres Camponesas.** Movimento de Mulheres
590 Camponesas registra o voto por entender que a conferência vai ter seu regimento próprio e vai deliberar. E este é o
591 regimento do conselho e não da conferência. **Graziela – SindSaúde.** Francisco, você me perdoe. Você perguntou se
592 estava esclarecido e como em todo o lugar a democracia disse que estava esclarecido. O SindSaúde vai se colocar e vai
593 justificar, por que o SindSaúde não estava esclarecido e daí eu não pude pedir mais esclarecimentos. Eu votei contrário
594 porque eu não tive a oportunidade de dizer que a proposta do Ferreira de excluir deveria estar escrito aqui, que esta
595 questão das entidades iria obedecer no artigo oitavo do capítulo 3 que está lá na frente que a gente vai discutir. Eu
596 queria ter colocado isso e não deu, então por isso eu to registrando o voto do SindSaúde. **Francisco** – Nós estamos
597 voltando para o artigo sexto para encerrar a parada aqui, aquilo que ficou para a conselheira Sonia Anselmo, apesar de
598 não ser conselheira, mas é como se fosse, então a redação do artigo sexto, parágrafo segundo, a proposta é esta: O
599 Conselho Estadual de Saúde realizará curso de formação e qualificação permanente na área de saúde a todos os
600 conselheiros estaduais. Parágrafo terceiro, os novos conselheiros deverão receber. **Sonia Anselmo** – Tudo que já está
601 no parágrafo e daí complementar da seguinte forma, de acordo com o calendário pré aprovado para início e no máximo
602 90 dias após a posse, isso para todos os conselheiros. Daí no parágrafo terceiro, os novos conselheiros deverão receber
603 legislação específica do SUS, e do CES PR e treinamento logo no início, logo após a sua posse de tantas horas.
604 **Francisco** – Então melhorando a redação apenas, os novos conselheiros deverão receber exemplares da legislação
605 específica do SUS e do CES e treinamento de oito horas ou seis horas após a sua posse. **José Carlos Leite** – Nesta
606 mesma redação quando está o quantitativo de horas na redação, eu acrescentaria um número de horas no mínimo,
607 deixar a quantidade mínima, por que ela pode ter um período maior ou menor. **Francisco** – Exemplar de legislação
608 específica de capacitação sobre legislação específica do SUS e do CES PR e capacitação de no mínimo oito horas. Em
609 regime de votação. Parágrafo segundo, o Conselho Estadual de Saúde realizará cursos de formação e qualificação
610 permanentes na área da saúde a todos os conselheiros estaduais, de acordo com o calendário pré aprovado para início
611 (?), 90 dias após a posse. Parágrafo terceiro, os novos conselheiros deverão receber exemplares sobre a legislação
612 específica do SUS e do CES Paraná e capacitação de no mínimo oito horas após a sua posse. Alguém é contrário?
613 Abstencões? Parágrafo segundo, o Conselho Estadual de Saúde realizará cursos de formação e qualificação
614 permanentes na área da saúde a todos os conselheiros estaduais, de acordo com o calendário aprovado para início (?),
615 90 dias após a posse. Parágrafo terceiro, os novos conselheiros deverão receber exemplares sobre a legislação
616 específica do SUS e do CES Paraná e capacitação de no mínimo oito horas após a sua posse. **Ana** – uma coisa você já
617 se tocou quando leu que foi o pré aprovado, por isso eu pedi para você ler novamente. Eu acho que para se aprovar
618 um calendário assim teria que também consultar o pessoal da escola porque isso é preparado pelo pessoal da escola e
619 outra coisa, a posse geralmente é em março, você lembre que a gente tem que ver dentro do calendário, da agenda
620 que a escola tem, que se aprova, todos os cursos são aprovados com antecedência, o levantamento do recurso (?) (?).
621 Foi o que a colega naquela hora colocou e eu acho que alguém esqueceu. **Francisco** – O lembrete é bem colocado,
622 mas eu acho que este conselho ou outros que viram, só podem aprovar um calendário de cursos, eventos e
623 treinamentos se tiver esta proposta amarrada com quem for dar o treinamento, ou seja, a escola ou até outro. Agora
624 eu acho que o conselho não vai aprovar uma capacitação em julho e chega em julho não tem ninguém, ou ninguém
625 combinou com quem fosse dar o treinamento. Então eu acho que é pertinente a sua colocação. Mas daí é a mesma
626 coisa que eu colocar, olha gente, para funcionar o conselho, os conselheiros tem que vir. Claro. **Apolinário** -
627 DEFIPAR. Dr Francisco, qual é a posição a ser tomada caso este conselheiro não venha ou a entidade (?) (?). Por que
628 esta razão de dar capacitação aos conselheiros novos é muito acima de esclarecedora. E aquele conselheiro que não
629 vem, qual é a posição dele? **Francisco** – Eu estou entendendo, o que o Apolinário está colocando seria isso, no
630 parágrafo terceiro, os novos conselheiros deverão receber exemplares sobre (?) específica do SUS e do CES, dá para a

97
98
99
100
101
102
103



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



631entidade assinar que recebeu o protocolo e a capacitação de no mínimo oito horas para efetivar a sua posse. A gente
632pode oferecer e propor. Por isso mesmo que a gente tem que propor o treinamento, proporcionar que o cara treine.
633Esta claro. Em regime de votação. Vamos ser bem claros, este artigo foi discutido e foi apresentado emendas, a
634solução dada por este conselho era de que se redigisse uma nova redação. Foi feita. Ou este conselho vota esta
635redação ou fica o que estava no passado e acabou. Favoráveis ao parágrafo segundo? Contrários? Abstenções? **Esta**
636**aprovado o parágrafo segundo.** Parágrafo terceiro, contrários? Abstenções? **Esta aprovado o parágrafo**
637**terceiro.** Parágrafo segundo, o Conselho Estadual de Saúde realizará cursos de formação e qualificação permanentes
638na área da saúde a todos os conselheiros estaduais, de acordo com o calendário aprovado para início, em no máximo
63990 dias após a posse. Os favoráveis levante o crachá! **27 votos.** Contrários? Abstenções? Zero votos. Parágrafo
640terceiro, os novos conselheiros deverão receber exemplares sobre a legislação específica do SUS e do CES Paraná e
641capacitação de no mínimo oito horas após a sua posse. Os favoráveis a esta redação levantem o crachá. **25 votos.**
642Contrários? 2 votos. Abstenções?. A comissão de regimento. Na lei estadual 10913 que compõem o conselho, eles
643colocam assim. Representantes de gestores e prestadores de saúde. Representantes dos gestores de serviços públicos
644de saúde, então não pode ser aquela redação de gestores e órgãos públicos (?) de saúde. É gestores de serviços
645públicos de saúde. É gestores de serviços públicos de saúde. **Graziela – SindSaúde.** Só que isso muda a proposta. Eu
646estava tendo um entendimento diferente, entramos em consenso no preferencialmente não estou indo contra o que
647você esta falando, mas se vai ficar assim, eu quero voltar neste artigo e eu vou ter que registrar meu voto, por que eu
648votei a favor do preferencialmente, só que com esta nova redação que pode ser uma palavra só, mas muda, eu vou ter
649que registrar meu voto contrario. **Francisco** – Eu estou entendendo a sua posição, eu acho que o espírito da lei
650quando foi escrito, foi justamente este. E eu estava tentando entender, mas colocar lá gestores dos órgãos públicos,
651claro que é preferencialmente em saúde, mas se (?) não tiver gestor de saúde e numero suficiente o cara pode por o
652secretario da agricultura, pode ter alguém da secretária de justiça, ele é um órgão público, mas lá se tiver bastante da
653saúde, preferencialmente quem entra é da saúde, mas se não tiver entra também os outros. O Conselho Estadual do
654Paraná será composto por (?) paritaria de 50%, de gestores e tal. Representantes de gestores e prestadores de saúde,
655na proporcionalidade de 25%, inclusive escreveram aqui nove membros na lei por causa dos benditos 36,
656representantes dos gestores de serviços públicos em saúde, prestadores de serviços privados, filantrópicos e de
657estabelecimentos de ensino na área de saúde. **Graziela – SindSaúde.** Com relação aos trabalhadores e usuários esta
658especificando, mudou alguma coisa? Por que a gente esta repetindo a lei, então escreve a lei aqui neste capitulo e
659fechou. Porque que a gente fixou duas horas discutindo? Eu não estava na comissão que fez isso, trabalharam demais,
660deveriam ter seguido a lei, por que a gente ficou discutindo duas horas e eu com entendimento errado que a lei agora
661manda eu calar a boca. E eu vou ter que obedecer a lei, eu não quero ser contra, só que a gente perdeu duas horas.
662**Francisco** – Então fica um registro de correção desta redação para a adequação, então esta correção do (?) do artigo
663sexto, passa a ter esta redação que é gestores de serviços públicos de saúde em virtude de adequação ao que consta
664na lei 10913, artigo sexto. **Graziela – SindSaúde.** Esta escrito também que os prestadores de serviço de saúde tem
665que ser vinculados ao SUS? Por que foi a proposta aqui também. É assim que ta na lei? Por que se de um lado vai
666copiar a lei, então tem que copiar ela inteira. **Francisco** – Na proporcionalidade de 25, 9 membros, representando os
667serviços públicos de saúde, prestadores de serviços privados, filantrópicos e estabelecimentos de ensino na área de
668saúde. Então eu sugiro que se adequue a este texto. Prestadores e serviços de saúde e aqui é claro. Tem que tirar o
669vinculados do SUS segundo o que esta na lei aqui. Tira o vinculados ao SUS, na lei não exige isso. Eu acho que e daí
670não é uma critica, mas uma constatação, o que a Graziela falou, talvez tivesse que ter sido um garimpo de mudança de
671redação, par e passo com a lei porque pode ser que lá em outro momento, pode estar em outra lei que não esta, fala
672talvez esta questão, há os prestadores de serviços de saúde que se refere a lei tal tem que ser vinculado ao SUS e a
673gente (?) (?). Eu acho que a comissão vai ter que sentar, e se tiver alguma (?) com a lei, vai ter que se trazer aqui para
674conhecimento deste plenário. **(??)** – Uma das situações que estaria sendo proposta que foi falado para esta comissão,
675que não foi composta por juristas é que seria feito a integração de todas as propostas de alteração e posterior a este
676trabalho de votação, estaria sendo subordinado ao jurídico. **Francisco** – O que nós estamos fazendo é que onde se
677percebe que é (?) a gente já muda. E daí vai ter depois uma garimpagem futura. Pessoa, esta entendido porque foi
678sugerida esta mudança? Então os conselheiros de qualquer forma tem que votar mesmo que seja por isso, de qualquer
679forma atendendo a lei. Os conselheiros que concordam com estas alterações baseadas no dispositivo legal por favor
680levantem seu crachá. 33. Contrários? Abstenções? **Aprovado.** Na verdade, só para corrigir. A lei não fala que os
681trabalhadores são vinculados ao SUS, mas sim entidades que representem profissionais na área de saúde. Então na lei
682do trabalhador, esta vinculado ao SUS. Este não tira. O parágrafo terceiro já foi colocado e o parágrafo quarto cai.
683Agora nós vamos ver o parágrafo quarto, do artigo sexto. Como é destaque, tem que se votar se ele se inclui ou não.
684Parágrafo quarto, a ampliação ou qualquer outra alteração na composição do plenário do CES PR devera ser
685previamente deliberada por este plenário com a aprovação de 2/3 de seus integrantes em reunião extraordinária para
686posterior regulamentação através de lei, ou seja, nós podemos propor alteração de lei para ampliar ou não o quadro de
687conselheiros, para inclusive fazer esta proposição para alterar a lei, tem que ter 2/3 deste plenário. É uma sugestão de
688inclusão. Não é que votando 2/3 já se amplia este plenário. Tem que ter lei. Então esta claro? Favoráveis a este
689parágrafo, levante o crachá. 21 votos. Contrários? 4 votos. Abstenções? **Graziela – SindSaúde** – Registra voto
690contrario a esta proposta entendendo que não houve discussão desta proposta. Você não perguntou de novo se

105
106
107
108
109
110
111



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



691estavam esclarecidos. Você partiu para a votação e eu gostaria de colocar algumas situações e não pude. Então o
692SindSaúde vota contrario. **Francisco** – Desculpe, mas eu faço questão de que volte a fita, para todo mundo ouvir que
693eu perguntei varias vezes se o plenário estava esclarecido. **Graziela** – Eu não ouvi e eu não estava conversando. Eu
694estava lendo esta proposta e pensando no perigo que ela causa ao controle social e não pude pensar alto para dividir
695isso. Só registrei. Se você esta jurando, me desculpe. Eu não escutei, mas eu não estava conversando. **Francisco** – Eu
696tenho absoluta certeza de que eu perguntei e não foi uma vez. No mínimo umas duas ou três vezes. **Hermínia** –
697**Movimento de Mulheres Camponesas**. Eu quero justificar o voto contra porque eu estou entendendo que nem a
698Graziela. O plenário vai abrir uma exceção que nem os deputados. Qualquer hora um sai e entra outro, por isso que eu
699acho que não foi bem esclarecido o plenário. Eu quero dizer que isso para nós abre um (?) muito perigoso. Será que
700todo mundo leu o que estava escrito aqui? Deveria ser lido e debatido um pouco mais. **Francisco** – O plenário pode
701propor alteração para ser decidido por lei. Deliberada por este plenário e decidida em lei. **Ermínia** – **Movimento de**
702**Mulheres Camponesas**. A outra votação recente que foi antes desta teve 33 votos, 12 agora menos. O que esta
703acontecendo no plenário? Quem esta votando duplamente? Tem voto duplo aqui. Só para dar um exemplo, inclusive na
704votação passada, só para esclarecer, não sei se foi assim. Mas a votação passada, por exemplo, o Dr Carlos estava aqui
705e votou. Nesta agora ele já não esta mais. A moça que estava aqui do COSEMS votou. O COSEMS não esta aqui e não
706esta o Nardi. Os dois votos do COSEMS. Questão de ordem. Este assunto foi votado, eu entendo que algumas pessoas
707não podem ter ouvido, que tinha pedido esclarecimento. Eu entendo que podem por não concordar com a lei, votar
708contra e inclusive declarar o seu voto. Ótimo, esta respeitado todos esses direitos. **Ana** – Eu acho que se existe alguma
709dúvida Francisco, você me desculpe. Você realmente fez as colocações que você disse e todo mundo disse que estava
710esclarecido com relação. Eu entendi da seguinte maneira, ao contrario do que a colega aqui entendeu. O negocio é
711serio gente, ninguém esta brincando aqui não. Não esta escrito. Você pode pedir, mas entre pedir e passar, tem um
712grande caminho. Passa se os conselheiros não tiverem realmente consciência das coisas que estão fazendo aqui dentro.
713**Francisco** – Mesmo que seja uma mudança ate para o bem, uma coisa que todo mundo concorde. Que seja uma
714proposta de unanimidade há a necessidade de lei. A leitura tem que ser feita. **(??)** – Eu gostaria de contribuir em
715relação a este artigo. Por que inclusive foi o que eu propus na comissão e porque ele saiu desta forma. **Francisco** –
716Artigo sétimo. Já foi lido, não tem outros destaques a não ser o automático. Então ate o item c, esta mantido, que é da
717constituição do conselho. As propostas da comissão, as que vieram para cá, colocam mais três itens de composição do
718conselho. D- Comissões de assessoramento permanentes internas, comissões de assessoramento intersetoriais e outras
719comissões permanentes não intersetoriais. E- Comissões de assessoramento temporárias e comissões de apoio
720especificas. Há a necessidade de esclarecimento? Alguém quer solicitar esclarecimento? **Ruy** – Pela comissão, um
721esclarecimento. Comissões de apoio especifico. O nosso regimento não previa. Daí tem que formar, (?) de
722conferencias, elas são indispensáveis. Então tem que constar ai. Praticamente em todos os regimentos de outros
723conselhos estaduais consta comissões internas e comissões intersetoriais separadamente e o nosso não constava
724assim. Comissão interna, se nós tivermos no futuro uma comissão de ética, tem que ser interna, não pode ser
725intersectorial, por exemplo. Então foi este o espírito da intenção da comissão. **Ferreira** – **SindPetro**. Comissão de
726assessoramento temporária, de comissão de apoio especifico. Eu queria que esclarecesse isso, por que para mim
727qualquer comissão temporária pode ser especifico ou não. **Francisco** – Eu iria pedir o esclarecimento neste aspecto. A
728comissão temporária pode ser especifica como in especifica. Na verdade in especifica não existe, ela é comissão
729temporária para alguma coisa. O que é comissão de apoio especifica? Eu acho que é redundante. **Jose Carlos Leite**.
730Na realidade ela pode transparecer desta forma, mas não é o fato de se tirar à questão de comissões de apoio
731especifica, manter comissões de assessoramento temporárias, não é esta. Eu acho que ela pode ser retirada ali e
732refazer uma nova redação, mas tem que ser bastante definido aqui, inclusive é o entendimento da comissão no
733momento, de comissões mistas que nós temos algumas, comissões dos conselhos e comissões de conselheiros. Esta foi
734a intenção daquele momento. **Ivanor** – **FMU**. Eu queria só chamar a atenção para o conteúdo da leitura. O conselho
735Estadual do Paraná, é constituído por conselheiros. Os demais itens são (?) (?) que eles tem já, dentro das suas (?). É
736desnecessário colocar (?) aqui. Uma comissão que seja feita externa, ela será do conselho a partir desta (?) aqui. Ela
737passa a ser (?) do conselho. Se ela for (?) do conselho, ela vai ter direito a voto, vai poder estabelecer todos os seus
738direitos. Então este termo cria uma abertura para o próprio regimento. **Francisco** – Eu acho que tem que ter uma
739análise sobre isso. De certa forma se a gente for rever o que nós aprovamos lá atrás no artigo quinto, deve ter uma
740das suas atribuições do conselho. Propor, criar comissões temporárias de assessoramento etc e tal. Ele pode fazer isso
741quando bem quiser este conselho ou Conselho Estadual de Saúde. **Ivanor** – **FNU**. Sem estabelecer estas comissões
742como sendo componentes dele. **Francisco** – Eu estou entendendo que parece ter uma redundância neste aspecto. Ele
743pode criar, ele também pode destituir e assim por diante. Eu acho que carece uma leitura, uma interpretação, uma
744análise sobre isso, por que senão vai ficar uma coisa esquisita. **Ivanor** – **FNU**. Quando você elege uma comissão, ela
745vai colocar especificamente para que serve esta comissão e o tempo que ela vai durar. Então isso daqui para mim
746tudo (?). Se cria a comissão temporária de assessoramento, para que for é especifica, vai ter o objetivo desta
747comissão, o (?) e quem vai compor esta comissão. **Francisco** – Há a necessidade de aprovação desta inclusão e tem a
748defesa de não incluir. Então eu vou colocar em votação, antes perguntando se o plenário esta esclarecido a este
749respeito, tendo duas propostas. Uma, de manter a original e outra de incluir esses três novos itens. **(??)** – Que não
750fosse esquecido na redação anterior, externa e interna porque possivelmente a gente vai fazer algum trabalho na

113
114
115
116
117
118
119



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



751 comissão de saúde lá da Assembléia e etc. então tem que colocar externa. **Francisco** – Vou dizer o que nós já
752 votamos, salvo enganos de minha parte. No artigo quinto na página seis, criar, coordenar e supervisionar comissões
753 intersetoriais, comissões de apoio e outras entra tudo que julgar necessárias, inclusive grupos de trabalho sobre
754 comissões, integrados a representantes de órgãos, instituições competentes ou entidades representativas da cidade
755 civil organizada. Para mim esta claro que o conselho pode criar comissão, sub comissão, etc e tal. Então eu acredito.
756 **Hermínia – Movimento de Mulheres Camponesas.** Eu queria fazer um lembrete. Quando você citou aqui o 51,
757 então ele foi mudado, a plenária votou diferente. Isso não é para criar polemica nem nada, mas só para lembrar. Foi
758 assim, nós fizemos as redações criadas pelas comissões intersetoriais de apoio, criadas pelo CES, inclusive grupos de
759 trabalho sobre comissões integradas por representantes de órgãos e instituições competentes ou entidades
760 representativas da sociedade civil organizada. Então aquela leitura que você fez de criar, coordenar e supervisionar o
761 plenário acabou retirando por votação e também retirou outras que vulgar necessária. Ele especificou. **Ruy** – Hermínia
762 que foi aprovado na reunião anterior é desta maneira: Criar, coordenar e supervisionar comissões intersetoriais,
763 comissões de apoio e outras que julgar necessárias, criada por resolução do CES/PR e inclusive grupos de trabalhos ou
764 subcomissões integradas por representantes de órgãos, instituições, competências ou entidades representativas.
765 **Graziela – SindSaúde.** Eu tenho tudo anotado. O que foi votado aqui, excluíram o termo criar e colocaram após
766 outras que julgar necessária criadas por este conselho e o resto continua. E daí eu acho que se existe esta discordância
767 eu acho que eu não sei o que a gente esta fazendo aqui tanto tempo. **Ruy** – 51. Criar, coordenar e supervisionar as
768 comissões intersetoriais, comissões de apoio e outras que julgar necessárias, ai entrou um adendo, criadas por CES e
769 inclusive grupo de trabalho e subcomissões integradas por representantes de órgãos e instituições competentes ou
770 entidades representativas da entidade civil organizada. Só entrou aquele adendo, depois de necessárias. **Graziela** –
771 **SindSaúde.** Eu nem fui a favor disso. Eu só acho que precisa organizar melhor estas reuniões. Quem esta
772 secretariando, quem esta anotando as alterações, por que foi tirado o criar e eu nem estou defendendo. Só que foi
773 tirado o criar porque foi colocada, criadas por este conselho. Me desculpa Francisco, por que daí me causa uma
774 insegurança, se todas as outras propostas que foi mudado virgula ou a palavra esta correto exatamente como foi aqui.
775 E daí vai ter que ouvir fita de novo. **Francisco** – Da mesma forma que uma duvida desta também me causa uma certa
776 insegurança. Mas de qualquer forma. Vamos ouvir depois a fita se for necessário. A comissão de regimento, ate (?) a
777 mesa, que é para que não haja equívocos, inclusive para ela anotar o que foi mudado e o que não foi mudado. A tarefa
778 da comissão não é só propor. Mas depois pegar o que foi o votado e redigir. Então, esta questão é duvidosa, nós
779 vamos esclarecer. Porém volto no artigo sétimo. Eu acho que não temos quorum. **Graziela – SindSaúde.** Inclusive
780 tem vários conselheiros dizendo que não vem a tarde. **Francisco** – Contagem de quorum. 22. 23, há a necessidade de
781 24. Eu queria, apesar de que não a quorum para deliberar sobre isso. Eu inclusive acho que tem que ter reunião a
782 tarde. Ontem eu justifiquei a minha ausência a tarde, vou tentar ver se meu suplente vem. Não pertence a minha
783 entidade, o suplente vem e eu acredito que este conselho julgue importante, que o presidente do conselho ate para
784 manter no momento atual, representando o conselho, esteja na posse dos deputados. Nós tivemos o apoio de um
785 deputado em duas Assembléias, duas audiências públicas, nós estamos mantendo contato com vários outros. Nós
786 vamos ter o trabalho do orçamento este ano. Então ontem eu coloquei isso, que eu não estaria por este motivo. É claro
787 que se não der quorum, eu não posso responder por este conselho. Eu estou justificando a ausência pela coincidência
788 de data e eu não vou estar gazeteando por ai, nem dormindo no hotel e nem indo para shopping. Eu estarei cumprindo
789 uma atividade. Então o pessoal que vai almoçar, que veio para esta função terá que vir para cá mesmo, sob pena de
790 pelo menos ser exposto aqui depois, quem veio e quem não veio. **Inês** – Eu saio de Maringá, largo todos os meus
791 afazeres profissionais e familiares, venho para cá, nós estávamos nesta manhã em 33 conselheiros aqui e estarei aqui a
792 tarde no horário determinado e vou considerar como uma fronta, como um desrespeito pessoal a ausência destes
793 conselheiros, seja para posse de deputados ou não. **Rosita** – Eu só queria justificar que eu vou chegar atrasada,
794 marquei medico há 3 meses atrás para as 14 horas. Não poderia adivinhar que teria hoje uma (?). Mas as 15 horas eu
795 estarei aqui. **Francisco** – obrigado e ate às 14 horas.

796

797 **PARTE DA TARDE**

798

799

800 **Neto** – Boa tarde conselheiros. Vamos reiniciar a reunião extraordinária sobre regimento interno, começando com
801 chamada oral para verificação de quorum e confirmação de assinatura. Segmento gestor. COSEMS, Antonio Carlos
802 Nardi, ausente. Suplente, Sr Matheus Chumatas, ausente. COSEMS, Mariana. Suplente, Luiz Fernando (?). ISEP. Renato
803 Donizette Pedroso, suplente, Sandra Tolentina, justificou. FUNASA. Ana Maria Nóbrega de Góis, presente. Suplente,
804 Tânia Margaret Plaza, de férias. Então FUNASA com delegado suplente, já é um voto. SESA. Carlos Emanuel. Suplente,

120

15

121
122
123
124
125
126
127



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



805Vanessa Maciel, de licença a maternidade. Segmento Prestador de Serviço ACISPAR. Alfredo Aiuby, não esta. Suplente, 806Deise Capputo, não esta. FEHOSPAR. Arthur Leal Neto, justificou a ausência. Suplente, Raimundo Marques Machado, 807presente. FEMIPA, Rosita, chegaria as 15 horas. Suplente, Jean, teve que ir a Ponta Grossa por urgência. Hospital das 808Clínicas. Maria Matilde, justificou a ausência. UEL. Francisco Eugenio, representando o conselho na posse dos 809deputados. Segmento Profissionais de Saúde, ABEN. Claudia Portela, suplente, Poliana Esquiavon. Conselho Regional 810de Farmácia, presente, eu, Antonio Garcez Novaes Neto.Suplente, Carlos Henrique, ausente. ABRASA, Osvaldino 811Moreira, presente.CREFITO, Carla Adriane, não esta. Conselho Regional de Medicina, Luiz Salin, não esta. Conselho 812Regional de Medicina Veterinária, Marina, presente. Conselho Regional de Odontologia, Cezar Campagnoli. Suplente, 813Ruy Barbosa, não esta. Conselho Regional de Psicologia, Sergio Ricardo, justificou. Suplente do Conselho Regional de 814Serviço Social, Rosani, esta presente. Conselho de Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Estado do Paraná. 815João Carlos Meira, presente. Suplente, Marcos Rogério Ratto, justificou.SindPrevs, Jose Carlos Leite, presente. ACEF, 816Raquel Prestes, presente. SindSaúde, Eufrida (?), justificou. Suplente, Graziela Basso, presente. Segmento Usuários, 817Associação ADC, Custodio Rodrigues do Amaral, presente. APLER, Ana Maria Figueiredo, presente. Suplente, Fórum 818ONG'S AID'S, Luciane Machado Batista, justificou. ECOFORÇA, Valdir Donizette Moraes, presente. Suplente Roberto 819Picorelli, presente. FAMPEAPAR, Ruy Pedruzzi, presente. Arlete Xavier, justificou a ausência. FAMPEPAR, Abrelino 820Mazieiro,justificou. Suplente, Inês Francisca, presente. FAMOPAR, Joel Tadeu, presente. Suplente, Antonio Barriquelo, 821presente. Federação dos Pastores, David Lupion, presente. FATIPAR, Maria Elvira, presente. João de Tarso, presente. 822DEFIPAR, Amaury César, justificou. José Apolinário, presente. FMU, Jonas Braz, presente. Suplente, Ivanor, presente. 823FETAPEPE, Antonio Lucio Zaranonelo, não esta. Suplente, Regina Barbato, não esta. Fórum de ONG'S AID'S, Amaury 824Ferreira Lopes, presente. Suplente, Paulo Reicinho, presente. Movimento das Mulheres Camponesas, Ermínia, presente. 825Suplente, Adelaide, presente. MOPS, Nivaldo, justificou a ausência. Suplente, Irene, presente.MST, Luiz (?), presente, 826Joseli, presente. Pastoral da Criança, Lurdes (?), presente. Vanessa da Cruz, presente. SindPetro, Jaime de Oliveira, 827ausente. Suplente, Claudinei Batista, ausente. 26 presentes. **Graziela – SindSaúde.** Só lembrando que estas 828justificativas, segundo o regimento em vigor tem que ser por escrito. Então eu sei que algumas pessoas justificaram no 829microfone e eu acho que a gente não pode considerar. **(??)** – Vai ser só considerada as que forem entregues através 830de ofício entregue na secretaria executiva do conselho. Mas para eu não delongar e falar de cada ausência que foi 831falada no microfone, eu fui passando. Consciente do quorum, já gravado na gravação e (?) sobre as assinaturas na 832lista de presença, nós vamos dar inicio aos artigos. Então nós paramos no artigo sétimo. Nós tínhamos se eu não me 833enganou, um encaminhamento feito. **Ivanor** – O artigo sétimo já havia sido esclarecido e estava em regime de votação, 834quando constatado que não havia mais quorum. **(??)** - O conselheiro Ivanor levantou que esta em regime de votação 835quando foi parada a plenária por falta de quorum. Alguma duvida. Então nós vamos para processo de votação. É a 836proposta original a numero 1 e a proposta da comissão com a alteração a numero 2. Podemos prosseguir com a 837votação? Proposta 1, manutenção e proposta 2 alteração feita pela comissão. Em regime de votação os favoráveis a 838proposta de manutenção do artigo sétimo, levante o crachá. 20 votos. Quem é favorável pela proposta de alteração da 839comissão, levante o crachá. 4 votos. Abstencões? Sem abstencões. **Esta aprovada a manutenção do artigo** 840**sétimo.** Passamos para a seção 1 do plenário. Artigo oitavo. Tem duas propostas. A primeira é a manutenção do texto 841e a segunda é a alteração incluindo o órgão máximo e depois de deliberação plena e conclusiva. Em discussão. 842**Graziela – SindSaúde.** Só parece uma questão de ter trocado alguns termos. Só para deixar claro, órgão máximo e 843instancia máxima eu acho que tudo bem. Mas o que é plena e conclusiva na pratica? Eu acho que seria só esta a 844duvida. **Ruy** – Pela comissão. É um tema que reforça a deliberação do plenário. Realmente o órgão máximo de saúde 845pública no estado é o plenário do Conselho Estadual de Saúde. Então nós vamos deixar bem claro isso, que é de 846deliberação conclusiva. Isso nós vamos ver lá para a frente, quando o gestor não homologa a resolução, o que o 847plenário vai ter de força por este novo regimento. **Graziela – SindSaúde.** Eu acho que o plenário não pode ser 848considerado órgão e sim instancia. Mas eu acho que se aqui, como já foi falado que não tem juristas, eu acho que isso 849poderia depois ser lavado para consulta. **Ruy** – Nós somos um órgão. Não é apenas uma instancia. A gente entende 850instancia na parte de legislação, tribunal, fórum, daí sim é instancia. Mas aqui nós somos um órgão sim. **Graziela –** 851**SindSaúde.** Então a minha proposta é que fique instancia máxima e plena e conclusiva. É a terceira proposta aqui no 852plenário. **Ruy** – Para evitar de não termos os 19 votos necessários para a aprovação. Vamos fazer uma composição. 853Vamos aceitar a proposta da Graziela. **(??)** – Então a comissão aceitou a proposta da Graziela. A plenária esta 854satisfeita para a votação? Então em votação, para a alteração conforme proposta da Graziela, os conselheiros que 855concordam, levante o crachá. **Aprovado a alteração.** Contrários? Abstencões? **O inciso primeiro esta aprovado.** 856Inciso segundo. Duas propostas. Manutenção de texto em alteração. Em discussão. Em votação. Proposta 1, para a 857manutenção. Proposta 2, para a alteração. Os favoráveis a proposta 1, levantem o crachá. 25 votos. Abstencões? 858**Aprovada a proposta de alteração.** Inciso terceiro. Duas propostas. Manutenção do texto de alteração da proposta. 859Em discussão. **Graziela – SindSaúde.** Parece que com esta alteração em negrito a esta inclusão, pode ser que com 860isso você acabe retirando a autonomia da entidade. Você manda um ofício, só que a gente sabe que na pratica, 15 dias 861antes da próxima reunião, eu acho que tem que ser em papel timbrado sim, tem que ser ofício da entidade, mas eu 862queria pensar melhor, ou que me convenção. Mas eu acho que isso a gente acaba entrando na independência da 863entidade. Isso vale para qualquer entidade. Gestor, trabalhador e usuário. Eu queria que alguém fizesse mais 864argumentos para isso daqui. **Ruy** – Então faça uma contra proposta. Outro numero, ao invés de 15. **Graziela –**

129
130
131
132
133
134
135



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



865 **SindSaúde.** Eu estou pensando alto. Eu acho um pouco preocupante esses 15 dias. Na prática a gente não consegue
866 e a gente já viu isso aqui. Uma vez, antes de ser conselheira inclusive, sendo diretora da entidade que é membro aqui,
867 eu não pude votar. Vindo substituir a nossa conselheira porque tinha chegado um dia antes, ou dois dias antes. Como
868 aconteceu comigo, qualquer um está arriscado a acontecer isso. Eu não tenho proposta. Eu acho que poderia rever.
869 **Ana** – Eu acho que era só tirar este até 15 dias. Eu acho que não precisava que tem que vir oficializado pela
870 instituição. Tem que vir, isso daí todo mundo sabe. Mas se chegar naquele dia, eu acho que está valendo, por que daí
871 é autoridade e competência da instituição fica mantida. Eu tiraria esses 15 dias daqui. Digamos que chegasse hoje e a
872 Graziela chegasse hoje com indicação de que ela seria a conselheira titular, recebeu entregou e protocolou, acabou.
873 **Ivanor** – Eu vou (?) pela manutenção do prazo, em função de que isso daqui vai estar irradiando também os
874 regimentos, os regulamentos das comissões. Para evitar que a exemplo do que tem acontecido, de chegar no dia da
875 eleição e cadastrar as entidades (?), as comissões para fazer votação. Este dispositivo pode ser interessante a
876 manutenção dele. **Jose Carlos Leite – SindPrevs.** Eu (?), até entraria no acordo no período que não seja de 15 dias,
877 pode ser mais encurtado. Mas é imprescindível até para que não se tranque a pauta da reunião ordinária, por que
878 senão tornasse sem efeito a própria reunião da mesa de se reunir com antecedência, organizar a pauta e chegar no
879 dia, muitas vezes até por uso de má fé, por assuntos que determinados segmentos ou setores não tiverem interesse,
880 arrumar pretexto para se trancarem a pauta. Então ele tem que estabelecer o critério mínimo sim, por que isso
881 favorece inclusive o bom andamento da reunião do conselho. **Graziela – SindSaúde.** Eu só queria deixar claro que
882 quando o Ivanor fala das comissões e lembrou fatos ocorridos, a gente não está falando de comissão. A gente está
883 falando de uma coisa seria que é conselheiro estadual que não vai ficar cada mês trocando, por que a entidade que
884 fizer isso, cabe a este conselho (?). Concordo com este argumento de que precisa ter um prazo. Os 15 dias para mim
885 está muito. Eu estou pensando num 3 dias e daí cabe a este plenário estar avaliando se o SindSaúde, um mês sou eu,
886 no mês que vem manda um ofício até com 15 dias de antecedência, isso pode acontecer. Cada mês estar sendo com
887 um. Daí eu acho que é um outro caso que não dá para colocar aqui que é questão de compromisso e compromisso
888 você não regimenta, mas daí cabe a este plenário quando perceber esta situação, de estar trazendo a discussão para
889 cá e daí ver o que faz. Por que esta coisa, vai acontecer com prazo ou sem prazo. A entidade de má fé que quer fazer
890 isso, ela vai fazer com 15 dias de antecedência, com três ou sem prazo. Eu continuo propondo que fosse menos tempo,
891 para não ficar proposta contrária, eu acho que dá para consensuar isso, um prazo menor. **Jonas – FNU.** Na questão
892 dos dias eu coloco 5 dias e quero estar lembrando a mesa de estar colocando em todas as votações. Favorável, contra
893 e abstenções. Por que passa batido e o regimento tem que contar toda esta votação. **Joel Tadeu – FAMOPAR.** Na
894 minha fala eu não aceito a palavra má fé. O que se tem que colocar aqui e daí a Marlene tem que ser ouvida, é o prazo
895 para que se compre a passagem. Por exemplo, os companheiros onde tem avião, essas coisas, então 5 dias é muito
896 pouco, então eu acho que 10 dias é uma data razoável. Eu tenho problema, mas a vaga nossa não está decidida e
897 porque não está decidida? Por que quando o companheiro saiu doente, eu esperei uma ligação dele, é um companheiro
898 que está a muito tempo e mais do que isso, a nossa diretoria tem que ser ouvida. Quando dá para reunir a diretoria
899 rapidamente para decidir uma vaga é uma coisa. O prazo sim, 5 dias é muito pouco para que se compre a passagem
900 de avião. **Osvaldino** – Eu estava aqui para defender a questão dos 5 dias. Mas com a questão do Joel a gente vê a
901 impossibilidade da compra de passagem. Então a minha proposta é que se feche nos 10 dias. **David** – Na realidade
902 esta a discussão se é 5 ou 10, então é só a mesa colocar em votação. **Jonas** – A hora que a gente fez a proposta de 5
903 dias é no mínimo 5 dias. **Neto** – A gente está marcando as propostas. **Ruy** – Eu acho importante ouvir a secretaria
904 que sofre com alterações feitas intempestivas. **Marlene** – Olha gente, tem que ter um prazo de 15 dias mesmo. O
905 pessoal de Curitiba, não tem problema porque não tem passagem e não tem hotel, mas o pessoal do interior, nós
906 temos que fazer a reserva de passagem, as vezes é passagem aérea e as vezes é passagem de ônibus e a reserva no
907 hotel e isso tem que mandar a nomeação para o secretário também. O ofício que vem da entidade, ofício que a
908 entidade manda trocando o conselheiro, eu faço um outro ofício pedindo a nomeação do novo conselheiro e através
909 desta nomeação é feito uma resolução assinada pelo secretário. O primeiro momento de posse é através do decreto,
910 quando é trocado o conselheiro é através de resolução. **(??)** – Pelo entendimento a única coisa que está em discussão é o
911 tempo, o prazo. Temos uma proposta, se a Ana não retirar, que é de retirar o prazo. Então a proposta da Ana foi
912 retirada. A Graziela fez uma proposta de 5 dias, retira., o Joel tinha feito de uns 10 dias. **(??)** – Eu completaria os 15
913 dias corridos conforme a proposta do Machado. **Neto** – Podemos votar os 15 dias corridos? Em votação. Proposta 1,
914 manutenção do texto. Proposta 2, a alteração com 15 dias, incluindo a palavra corridos. Em votação a proposta 1 de
915 manutenção do texto. Os favoráveis levantem o crachá. Proposta 2, alteração. Os conselheiros favoráveis levantem o
916 crachá. Abstenções? 6. **Não aprovou, mantém a manutenção.** **Joel Tadeu** – Declaração de voto. A minha
917 abstenção é única e exclusivamente aqui a este grupo que são todos os meus companheiros, eu sempre votei junto
918 com eles, mas por que não tentaram manter os 15 dias desde o começo? **Graziela – SindSaúde.** Só registrar que o
919 SindSaúde se absteve. **Neto** – A proposta não foi aprovada porque não chegou aos 19 votos e ficou a
920 manutenção do texto. **Marlene** – Contempla 10 dias. **Ruy** – A comissão pede a alteração de 15 dias para 10 dias.
921 Vamos pensar em 10 dias. **Neto** – Inciso quarto. Tem a manutenção e duas propostas de alteração. Uma tem uma
922 inclusão de 12 meses e a outra é uma proposta nova. **Graziela – SindSaúde.** Eu até sei que nós deveríamos ter feito
923 isso por escrito, mas com a vida corrida de todo mundo não deu então eu queria só ratificar aqui que a nossa proposta,
924 como a gente fez acima de outros regimentos, eu queria colocar que não é o conselheiro membro titular, é a

137
138
139
140
141
142
143



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



92 entidade. Aonde estiver escrito na nossa proposta, conselheiro, é entidade. Eu acho que a nossa é a última. Como o Dr
926 Ruy explicou, a primeira é a original, a segunda é da comissão e a terceira. **Machado – FEHOSPAR.** Quando eu leio
927 isto daqui me incomoda um pouco. Eu questiono para que (?) entidade participe deste conselho, ela precisa ir na
928 reunião da conferência municipal, posteriormente ela vai na conferência estadual, o pessoal leva muita gente, discute
929 muito, briga muito, para conseguir uma vaga aqui. Esta vaga não é fácil. E daí as pessoas podem faltar seis vezes,
930 justifica mais seis ou mais doze e a coisa fica deste tamanho. Eu não estou entendendo isso e eu queria uma
931 explicação mais clara. Em qualquer lugar, vamos pensar empresa, se o empregado faltar seis vezes ele começa a
932 reduzir as férias dele e se ele faltar dez vezes com certeza a empresa vai mandar ele procurar emprego em outro lugar.
933 E a vida mais ou menos é assim e nós estamos refletindo uma coisa diferente aqui. Três faltas seguidas ou seis
934 alternadas, eu acho que é muita falta para quem se reúne 12 vezes por ano. Então eu quero questionar a comissão,
935 mas eu não entendo isso. Tanta luta para colocar a instituição aqui dentro e depois tanta facilidade para não vir. **Valdir**
936 – Ainda não é uma posição, é uma reflexão que eu quero trazer para esta plenária. Inclusive agregando a discussão do
937 inciso seguinte que trata do conselheiro suplente. Então são duas questões que nós estamos colocando aqui. Não é a
938 entidade que estaria sendo substituída. Seria o conselheiro. Então tem a proposta de ser entidade e outra de ser
939 conselheiro. Então é uma discussão. A outra discussão, quando o conselheiro titular esta presente, não é necessário o
940 conselheiro suplente estar presente. Esta é uma discussão. Discussão que teve na outra vez que a gente discutiu o
941 regimento interno. Então eu estou levantando esta reflexão. É obrigatório o titular e suplente estar presente na
942 reunião. É obrigatório? É uma reflexão. Daí para contar a questão do número de faltas, por que daí é pela vaga. Se o
943 titular não estiver presente e o titular estiver presente, não conta falta para a vaga, ou se, mesmo sendo entidades
944 diferentes que estão compartilhando a mesma vaga. Agora se o titular e o suplente estiver ausente, daí conta falta. Se
945 o titular estiver presente, ou o suplente não estiver presente, não conta falta para o suplente e vice versa. É uma
946 reflexão. Não estou defendendo posição ainda, mas o conselho tem que tomar uma decisão final sobre esta questão.
947 **Neto** – Eu acho que algumas falas hoje, agora, são para analisar. Questão de falta de vaga. A proposta do SindSaúde
948 mudou realmente a proposta deles. Eu quero que todos prestem atenção para votar. Por que este ponto tem bastante
949 coisa para discutir neste inciso. **Graziela – SindSaúde.** Indo um pouco na linha do que o Machado nós apontou, este
950 conselho, eu não vejo, a gente vai para uma conferência, você mobiliza base, categoria, vai para lá e discute, por que a
951 intenção da conferência não é só (?) conselho. É muito maior do que isso. E nós estarmos aqui não é só voto. É
952 debate, é argumento. Então eu vejo sim com muita importância o suplente estar participando, por que se é por voto,
953 eu acho que a gente esta perdendo o tempo aqui. Por que não é no voto, é no argumento. Este espaço é um espaço
954 político, não partidário. Mas é um espaço político onde se discute políticas públicas. Mesmo sendo suplente e sendo de
955 uma outra entidade, eu acho que daí é questão de compromisso de quem foi para uma conferência pleitear uma vaga,
956 de a suplência estar aqui sim. É claro, não tem aquela obrigatoriedade de falta, por que na hora do voto a pessoa não
957 vota, mas as vezes um bom suplente ajuda em muito numa argumentação, no esclarecimento de várias situações que
958 tem aqui. Então eu não tiraria, eu sei que o Valdir não propôs a retirada do inciso de suplente, mas eu já estou me
959 adiantando que eu não tiraria o suplente. Vamos discutir a importância do suplente sendo igual a importância do titular.
960 Quando o Machado falou que acha muito, o SindSaúde acha demais também Machado. Só que como as nossas
961 propostas não são bem recebidas, a gente resolveu para tentar entrar num consenso e ter menos debate, menos bati
962 boca, manter o número de três ordinárias consecutivas ou seis extraordinárias intercaladas, tentando fazer passar que
963 seja entidade e não conselho. Por que eu não sei se amanhã o SindSaúde vai estar comigo ou com outra. É o
964 SindSaúde que eu quero que permaneça. Já estou até fazendo uma defesa da nossa proposta que seja entidade, mas
965 eu abro para discussão, a gente esta aceitando propostas. Principalmente do Machado. A nossa proposta esta 3 e seis,
966 mas a gente esta abrindo para discussão que possa ser menos que isso. **Ivanor** – Da leitura que se faz deste capítulo,
967 da parcela deste conselho, é o seguinte. A intenção de uma cláusula desta natureza é estabelecer a possível (?) do
968 conselheiro em ausentar-se desta forma aqui descrita. É para que também haja uma punição pelo não cumprimento de
969 seu compromisso. Não esta aqui também negado e individualmente ele poderá um conselheiro, quando notar a falta
970 para a entidade, ele poderá estar prejudicando que hoje existe de uma entidade suplente ter uma vaga na suplência e
971 a outra na titularidade. O suplente pode derrubar a vaga dos dois neste caso. Mas nada impede que além do texto
972 original que penaliza individualmente aquele titular e ou seu suplente que ausentar-se por três vezes consecutivas ou
973 seis e eu proponho 5, e ainda que anotadas as faltas de ambos nestas condições a entidade perca a sua vaga. Então
974 faria uma fusão de ambas as propostas, reduziria de 6, para 5 e anotadas o número de faltas do titular ou do suplente
975 dos dois nesta condição. Do titular e do suplente neste número, a entidade perde a vaga. **Joel Tadeu – FAMOPAR.**
976 Eu me escrevi para fazer uma (?) ao Machado, ele tem toda a razão quando ele fala nesta rigorosidade e ao mesmo
977 tempo eu ia fazer a proposta também que o conselheiro Ivanor fez a questão dos 5 dias e complementando, a Graziela
978 tem razão de não penalizar entidades na questão do suplente. Mas a minha pergunta e daí vai a pergunta para quem
979 elaborou, eu não sei se vou estar contemplado, para os conselheiros que tomaram a iniciativa e labutaram bastante
980 neste regimento e é por isso que eu estou aqui, que a minha entidade esta aqui e não vai se ausentar. Justificativa,
981 tem que estar contemplado neste novo regimento a justificativa, por que é muito fácil, principalmente aquele que tem
982 a condição econômica de quando este conselho não troca a passagem, ele paga e vai embora. Então estas justificativas
983 tem que ser muito fundamentadas e tem que estar contemplado neste novo regimento. Ou a mesa diretora, ou o
984 plenário passe por esta justificativa. Então pergunto ao Dr Ruy e Manoel de Londrina, se não esta contemplado como

145
146
147
148
149
150
151



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



985que nós faremos para que se contemple isso daí. **Ruy** – Mais para frente esta explanado como deve ser a justificativa
986perante o conselho, é um item mais para frente. **Oswaldino – ABRASA.** A minha proposta na questão dos dias é que
987se faça duas e quatro, tanto para entidade, quanto para conselheiros. Eu estou vendo na relação de faltas, tem
988entidades que tem 12 faltas e não foi punida porque? **Sonia** – Eu só quero fazer uma colocação para a reflexão dos
989conselheiros que quando nós falamos em penalizar a entidade conselheira, nós precisamos pensar que se ela for
990retirada do conselho, nós temos que ter eleito na conferência uma entidade suplente para assumir aquela vaga do
991conselheiro e isso deverá constar em lei. Só o regimento do conselho não autoriza que isso seja feito. Então eu acho
992que por hora deveria se pensar em punir os conselheiros que não vem representar as entidades, concordo com o
993Oswaldino quando ele coloca de duas consecutivas e quatro alternadas e assim, pensar, quando for elaborar aqui este
994conselho, for sentar e elaborar algumas mudanças que são necessárias na lei que cria o conselho, pensar na questão
995da eleição de entidades suplentes para todos os segmentos que estão dentro do conselho, daí sim nós poderemos
996penalizar as entidades. **Ruy** – A proposta original é pesada pessoal. Seis faltas no período do conselho de dois anos é
997pesado. Seis falta em dois anos é fácil acontecer isso com qualquer conselheiro. Eu gostaria de junto com a Graziela e
998outros, fazer uma composição de realmente o conselheiro e porque não ate a entidade dele, instituição ou órgão serem
999suspensos, serem penalizados, por que seis faltas em dois anos realmente é fácil de acontecer com qualquer um. Eu
1000acho que dá para fazer uma composição, uma quarta proposta. **Ivanor – FNU.** O conselheiro membro titular que não
1001se fizer representar em três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco reuniões ordinárias intercaladas sem justificativa
1002por escrito no período de gestão deste conselho, será desligado. Estabelecido para este o limite máximo de quatro
1003justificativas. O mesmo item para seu suplente. Caso o titular e suplente (?) nas clausulas anteriores, a entidade
1004sofrera o desligamento. **Oswaldino** – Minha proposta é que mude de seis para quatro e três para dois. O conselheiro
1005membro titular que não se fizer representar em duas reuniões ordinárias consecutivas ou em quatro reuniões
1006extraordinárias e ordinárias intercaladas (?) justificativas plausível aprovados para o CES PR no período de gestão do
1007conselho estadual de saúde será desligado do mesmo. **Graziela – SindSaúde.** A nossa proposta é que a entidade
1008titular que não se fizer representar em três ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou intercaladas, sem justificativa
1009por escrito no período de gestão do conselho estadual de saúde, será desligado do mesmo. **Machado – FEHOSPAR.**
1010Vamos lembrar o seguinte, qualquer nível de escolarização, desde a pré escola ate os cursos de doutorado, a
1011frequência é 80%. O aluno pode ter sido excelente, mas se ele não tiver 80% de frequência ele não passa adiante. Se
1012nós pensarmos em 12 reuniões por ano e dividirmos em percentuais, a cada 3 reuniões nós teríamos 25%. Mesmo com
1013a proposta de 3 nós ficaríamos abaixo dos 80%. Então eu acho que a proposta da Graziela esta mais ou menos ok,
1014mas eu gostaria de considerar junto, as faltas justificadas. Nosso serviço que nós doamos aqui é um serviço público
1015relevante. Para ele ser relevante, tem que ter a presença, tem que ter o debate, tem que ter o acontecimento, a
1016efetivação das coisas. Se lutamos tanto para chegar ate aqui, para poder participar, para poder ajudar, se andamos
1017prestando serviço público relevante, não da para considerar menos que 75% de presença no ano. **Neto** – Então se
1018entendemos, você não quer por numero, você quer poder 75, vai depender de quantas reuniões ordinárias e
1019extraordinárias nós tivermos. **Graziela – SindSaúde.** Eu não sou contraria não ao que o Machado falou, só precisa
1020deixar claro se é no período que são dois anos, ou se é por 12 meses. Mas eu acho que se colocar numero ou
1021porcentagem, este que você falou de 75% ou 80%, eu ate retiro a minha de três reuniões, contanto que a sua
1022contemple que sejam as ordinárias e extraordinárias. Eu só não estou entendendo onde o Dr Ruy falou que as
1023justificativas estão lá embaixo. A nossa proposta estava entidade e parece que o Machado esta consensuando, nós
1024também consensuamos com ele ao invés de colocar três, colocar 80%. E daí no nosso esta escrito que é no período de
1025gestão e eu estou consensuando com ele que seja no período de 12 meses. **Neto** – A proposta original, do Ivanor e a
1026proposta composta pelo Machado e a Graziela. **Jose Carlos Leite. SindPrevs.** É esclarecimento. Pelo que eu entendi
1027da proposta do Machado é que independente de justificativa, tem que ter presença neste período. Então preste bem
1028atenção na proposta, por que incide sobre falta e sobre justificativa. A coisa é mais complicada e dificulta um pouco
1029mais ai. Ate por outro lado, antes de encaminhar para a votação eu gostaria que estivesse estabelecido o critério de
1030advertência neste mesmo parágrafo. Por que você corre o risco de ter três reuniões e ter três convocatorias inclusive
1031uma simultânea a outra num período, já ocorreu, isso daqui pode vir a ocorrer e a entidade esta sendo comunicada
1032logo após esses dois dias que muitas vezes ocorre três reuniões que ela já esta desligada sem sequer ter sido advertida
1033ou comunicada. **Ruy** – As faltas, como justifica falta, nesta na página 30, nas primeiras linhas da página 30. **Nato** –
1034Serão consideradas faltas justificadas as ausências por motivo de doença, ou por representação do CES PR ou da mesa
1035diretora ou da presidência do CES em atividades ou eventos previamente agendados, ou em reunião outra de conselho
1036de saúde. **Zarantonelo** – Usuário. Eu entendo que a intenção das propostas que estão surgindo, principalmente as
1037ultimas é cheia de boa intenção no sentido de que haja realmente uma maior responsabilidade de participação dos
1038conselheiros e conselheiras. Mas vejam bem, na medida em que se reduz os números de ausências e que as
1039justificativas acabam não prevalecendo, me parece isso, rigoroso demais. Ate porque grande parte dos conselheiros e
1040conselheiras tem outros afazeres e agenda muito carregada e as vezes as circunstancias que leva como já citarão aqui,
1041de reuniões seqüenciais aqui, pode comprometer simplesmente e a justificativa não vai prevalecer. Então parece um
1042rigor muito grande. A gente tem que partir do principio, é lógico que nem sempre o que se objetiva a gente alcança.
1043Então me parece que deve haver responsabilidade, do contrario nós cairíamos em um outro cenário, de cada
1044instituição, de conselheiros e conselheiras a sua responsabilidade de participação, por que se nós formos participar

153
154
155
156
157
158
159



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



1045 baseado em rigor de normas, isso não parece a coisa mais importante, a participação deve ser realmente de
1046 consciência e de contribuição. Eu acho que quando isso acontece, a gente vai fazer o possível para não faltar. Agora a
1047 justificativa, quando realmente é a justificativa associada a esta responsabilidade, jamais deveria ser desconsiderada.
1048 Manter o que esta aí, e se criar um critério de que a justificativa seja realmente estabelecida, uma verificação de se
1049 esta justificativa realmente prevalece, alguma coisa que as comissões ou sei lá como, pudessem checar junto a
1050 instituição se esta justificativa prevalece. **Ivanor** – Eu estou retirando a minha proposta. **Graziela – SindSaúde.** A
1051 proposta do SindSaúde, do Machado e do Ivanor que nós conversamos e consensuamos. A entidade titular que tiver
1052 frequência inferior a 70% durante 12 meses da gestão CES nas reuniões ordinárias ou extraordinárias será desligada
1053 do mesmo, acreditando que as justificativas é lá na frente que o doutor Ruy já apontou, daí lá vai ser discutido. **(??)** –
1054 Também será de fundamental importância para que isso possa funcionar, que a agenda definida em fevereiro do ano
1055 ela vá de forma continuada até o final. Isso tem que ser uma condição agregada a proposta, por que daqui a pouco
1056 alguém muda e daí muda a vida das pessoas. **(??)** – Eu entendo, mas ninguém muda. Para mudar a plenária tem que
1057 mudar. **(??)** - Eu acho que tem que vincular, não sei se a Graziela e o colega concordam de emendar a agenda que
1058 for apresentada em fevereiro, deve ser mantida até o final do ano. **(??)** – Eu não estou esclarecido com relação a isso
1059 daí, eu volto a insistir no critério de justificativa e inclusive eu quero saber em qual momento que estaremos discutindo,
1060 por que inclusive a gente vai propor que não sejam considerados as reuniões extraordinárias porque elas não são
1061 programadas. **Graziela – SindSaúde.** Estamos mudando novamente em respeito ao Leite para tentar consensuar. A
1062 entidade titular que estiver com frequência inferior a 70% nas reuniões ordinárias na agenda, votada neste
1063 conselho em fevereiro durante 12 meses será desligada do mesmo. Então tiramos as extraordinárias e fica só
1064 ordinárias. Só salientando que isso da 5 faltas no prazo de 12 meses. **Ruy** – Então quer dizer que nas extraordinárias
1065 não é obrigado a comparecer? A extraordinária nunca vai ter quorum, e daí como fica? **José Carlos Leite** – Isso não o
1066 redime da justificativa Dr Ruy. Eu só entrei na questão da extraordinária porque as ordinárias tendo a programação
1067 você tem como se adequar a agenda e a extraordinária não. Mas o fato de você não ter obrigação não. Você tem
1068 obrigação de comparecer em todas. Na impossibilidade, você faz a sua justificativa. Não prejudica não. **Machado** – Eu
1069 acho que nós estamos a construir juntos. Isso que é importante. Por que quando a gente contempla todo mundo, não
1070 temos problemas depois porque estão todos atendidos. **Neto** – Vou fazer a chamada. Ana Maria justificou medico.
1071 Rosita, presente. Deise, presente. Raimundo, presente. Chico, presente. Carlos Henrique, presente. Osvaldino,
1072 presente. Marina, presente. Rosani, presente. João Carlos, presente. Jose Carlos Leite, presente. Raquel Prestes?
1073 Graziela, presente. Custodio, presente. Miguel, presente. Ana Maria, presente. Valdir, presente. Picorelli, presente. Ruy,
1074 presente. Inês, presente. Joel, presente. Barriquelo, presente. David, presente. Maria Elvira, presente. João de Tarso,
1075 presente. José Apolinário, presente. Jonas, presente. Ivanor, presente. Zarantonelo, foi ao medico, justificou. Amaury,
1076 presente. Reicinho, presente. Manoel, presente. Ermínia, presente. Adelaide, presente. Irene, presente. Joceli,
1077 presente. Lurdes, presente. Vanessa, presente. Deu quorum, vamos reiniciar. Proposta do inciso quarto. **Graziela** –
1078 **SindSaúde.** A entidade titular que tiver frequência inferior a 70% nas reuniões ordinárias aprovadas no calendário do
1079 conselho durante o período de gestão do CES serão desligados do mesmo. Daí a gente pensou das extraordinárias não
1080 juntar e fazer em outro parágrafo. A entidade titular que tiver frequência inferior a 50% nas reuniões extraordinárias
1081 durante o período de gestão do CES será desligada do mesmo. **Jose Carlos Leite** – Eu peço a modificação de 50%
1082 para o mesmo critério das ordinárias, 70% e 70%, não diferenciar. **Ivanor** – Como é que a gente vai saber o
1083 percentual de extraordinárias se não souber quantas vão existir? 70% de quanto? Ou seja, vai esperar o fim da gestão
1084 para ir para a conferencia, para daí penalizar? Eu acho que o que poderia fazer, era neste item colocar duas
1085 extraordinárias. **Irene – Movimento Popular.** O que diz? Quantas extraordinárias tem num ano, tem algum lugar
1086 que diz? Então vai ficar difícil. **Graziela – SindSaúde.** A gente fez uma proposta de separar a ordinária da
1087 extraordinária. Eu queria saber, se a gente conseguir votar a ordinária, a gente vence alguma coisa ali e daí parte para
1088 a extraordinária. Parece que a discussão esta com a extraordinária. **Neto** – Esta esclarecido? **(??)** – Eu não entendo o
1089 que é consenso ou as pessoas que estão propondo, eu acho que não sabem o que vão fazer. Se reúnem, se dispõem a
1090 elaborar uma proposta juntos e ao mesmo tempo não sabem o que vai apresentar. Isso esta totalmente confuso para
1091 mim, de uma maneira que eu não sei o que estou fazendo aqui. Eu defendo a proposta original, por que nós sabemos
1092 a dificuldade que cada um tem em se dispor para ser conselheiro. Então a nossa entidade participa no estado todo,
1093 tanto nós conselhos municipais, quando se propõem a fazer a representação (?). Agora quando há uma proposta de
1094 regimento excluindo entidades, eu respeito a opinião de cada um, mas nós somos totalmente contrario. Eu defendo a
1095 proposta original e ao mesmo tempo fico confuso ao votar a esta proposta que foi colocada ai. Eu não sei se eu voto
1096 nisso, ou voto pela metade. Eu estou totalmente confuso neste sentido. **Nato** – Na verdade não esquecemos que a
1097 proposta original sempre é uma proposta e ela sempre vai ser votada. E para alterar tem que ter 19 votos. **Graziela** –
1098 **SindSaúde.** Eu quero saber o que a gente vai fazer. Se a gente vai votar o encaminhamento que eu tinha feito de
1099 discutir a ordinária primeiro, votar a ordinária primeiro e depois a gente discute a extraordinária, mudamos novamente
1100 a proposta da extraordinária. Eu só quero dar encaminhamento porque a gente esta muito tempo nisso. Esclarecido, eu
1101 acho que todo mundo esta. Se o problema é na extraordinária, a gente já propôs fazer um parágrafo separado. Eu só
1102 quero saber o que eu leio? A nossa proposta consensuada das ordinárias, votamos isso e daí a gente parte para as
1103 extraordinárias? **Graziela – SindSaúde.** A entidade titular que tiver frequência inferior de 70% nas reuniões
1104 ordinárias aprovadas no calendário do conselho, durante o período de gestão do CES, será desligada do mesmo.

161
162
163
164
165
166
167



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



1105Parágrafo seguinte. A entidade titular que tiver frequência inferior a 50% nas reuniões extraordinárias durante 12
1106meses, serão desligadas do mesmo. **João de Tarso** – Eu acrescento a proposta da Graziela, colocaria sem justificativa.
1107**Sonia** – Eu só quero ponderar com a Graziela e com o grupo que a preocupação do Ivanor procede porque nós não
1108temos um número x de reuniões extraordinárias para acontecer durante o ano, então a porcentagem fica meio difícil da
1109gente saber no final desligou, daí não compareceu. Então eu imagino que se nós colocarmos ali, duas reuniões
1110extraordinárias consecutivas ou quatro alternadas, nós vamos chegar mais ou menos neste 505, por que daí nós
1111saberemos quantas reuniões nós vamos ter no ano. **Graziela – SindSaúde.** Vamos votar a ordinária? **Neto** – Vamos
1112votar extraordinária separada de ordinária ou votamos os dois juntos e vamos para a votação. **(??)** – Questão de
1113ordem. Vota a manutenção ou a alteração. **Neto** – Todos concordam? Para alterar tem que ter 19 votos. Em votação,
1114proposta de manutenção. Os conselheiros que aceitam a manutenção do texto da redação, levantem o crachá. 4 votos.
1115Os conselheiros que querem a alteração da proposta, levantem seu crachá. 21. Abstenções? 1 voto. Agora tem o
1116encaminhamento de votar somente as ordinárias separada das extraordinárias ou a gente volta ordinárias e
1117extraordinárias juntas. Primeira proposta separada. Segunda proposta juntas. Em votação. Os conselheiros favoráveis a
1118apresentação das propostas em separado? Como não é para inclusão de nada, eu acho que a gente não precisa ir para
1119votos contrários e nem abstenções. Nós não estamos aprovando a proposta. É só encaminhamento. Então, em
1120separado, vamos votar a proposta de reuniões ordinárias. Proposta. **Graziela – SindSaúde.** A entidade titular que
1121tiver frequência inferior a 70% das reuniões ordinárias aprovadas no calendário do conselho durante o período de
1122gestão do CES, será desligada do mesmo. **João de Tarso.** Eu mantenho como esta na tela. 70%, sem justificativa.
1123**Neto** – Duas propostas. Podemos por em processo de votação? Então só tem uma proposta. Nós votamos pela
1124alteração, esta aprovada esta proposta, salvo engano. Contrários? 3 votos. Abstenções? 1 voto. Aprovada a alteração.
1125**Aprovada a alteração.** Então a gente vai deixar a extraordinária, não foi aprovada ainda, para a apresentação de
1126uma proposta ainda. Podemos passar para o próximo inciso? **José Carlos Leite** – Eu proponho que a discussão da
1127frequência nas extraordinárias seja alçada no momento que fosse definir os critérios de justificativa. **Neto** – Todos
1128concordam com o encaminhamento dele? **Ruy** – Leite veja na página 30, nas primeiras linhas, como são as
1129justificativas. A gente pode depois mudar as justificativas Leite. É mais fácil votar agora esta proposta que esta na
1130ordem, já que nós não podemos retornar e daí depois a gente muda as justificativas se for preciso. É mais fácil. **Jose**
1131**Leite** – Me convenceu, retire. **Graziela – SindSaúde.** O próximo aqui fala do suplente, daí eu queria encaminhar que
1132a questão da extraordinária, se a gente esta separando por titular e suplente, então a questão da entidade titular, da
1133frequência dela na extraordinária, eu acho que deveria vir agora na sequência, daí a gente vai discutir a suplência que
1134vai seguir provavelmente. **Neto** – Podemos ir direto para as propostas? **Graziela – SindSaúde.** Foi a mesma
1135proposta consensuada que a gente dividiu para a extraordinária. A entidade titular que tiver frequência inferior a 50%
1136nas reuniões extraordinárias sem justificativa durante 12 meses será desligado do mesmo. **Ivanor** – A entidade etc e
1137tal que tiver 2 consecutivas ou quatro alternadas será desligada do mesmo. **Jose Carlos Leite** – Naquele momento
1138que eu tirei minha proposta, porque quando se esta tratando de extraordinárias que estará envolvendo justificativas,
1139então daí era justamente o que eu estava propondo que se discutisse posterior, por que estaria justamente pensando
1140numa forma de compensar isso daí, de uma forma que a entidade não pagasse por isso. Ai neste intuito estaria
1141propondo no caso um suplente da entidade e não do conselho, da entidade, por que na impossibilidade de um você
1142pode estar encaminhando daí já vai para um registro, a entidade (?) (?), estaria indicando seu suplente sem o
1143compromisso de convocatória, só na comunicação da entidade no caso. **João de Tarso** – Novamente a questão da
1144justificativa. Incluir a justificativa. **David Lupion** – Muitas pessoas não perceberam. Duas consecutivas. Se tiver a
1145necessidade do conselho fazer duas na sequência aqui, duas reuniões quando for época de conferencia, faz duas
1146consecutivas. Pronto, a pessoa já perdeu. Tem que ser no mínimo 3. **Graziela – SindSaúde.** Quando a gente
1147começou esta discussão, que no início nós colocamos extraordinária junto, as pessoas argumentaram que as
1148extraordinárias a gente não sabe quantas serão, por que não tem um calendário de extraordinária. O calendário tem
1149que as ordinárias são 12, então a gente colocou aquele percentual ali, que dá um x de reuniões e fechou. Pensamos
1150conforme os argumentos pensados aqui, inclusive que as extraordinárias não tem calendário. Deste mês para o
1151próximo é que você vai ver a necessidade. Pode ser que em um ano, por que a nossa proposta é para 12 meses, não é
1152para a gestão. A gente colocou para a gestão, todo mundo argumentou que acaba gestão, você vai punir o que, se já
1153acabou a gestão. Quem me garante que nos próximos 12 meses vai haver reunião extraordinária. Não sei pode ser que
1154não tenha. Pode ser que tenha 10. Pode ser que tenha duas. Vamos supor, tentando pegar a proposta do Ivanor.
1155Vamos supor que tenham 3 reuniões extraordinárias durante um ano. É suposição porque a gente não sabe, isso vai
1156ser analisado quando acabar 12 meses. Se tiverem acontecido 3 reuniões extraordinárias, sendo que duas a entidade
1157pode faltar. Ela participou muito menos que 50%. Eu não estou defendendo o 50%, eu estou aberta para discutir a
1158porcentagem, mas não dá para colocar número em uma coisa que você não sabe quantas serão. Tem que ser
1159porcentagem, não dá para ser número e não dá para colocar também se é consecutiva ou alternada porque ninguém
1160garante que as reuniões extraordinárias vão acontecer de uma forma mensal, se vai ser duas, um dia depois do outro,
1161um dia nesta semana, na próxima ou na semana que vem. É extraordinária, o nome já diz. Então eu acho que tem que
1162ser porcentagem, eu não estou defendendo o 50, eu estou defendendo que seja porcentagem e não número. **(??)** –
1163Aqui esta um problema, por que eu estou entendendo o seguinte, a entidade que faltaram reuniões extraordinárias
1164devera ser for o caso, sofrer a punição dentro da mesma gestão. Agora se eu estabelecer uma questão percentual eu

169
170
171
172
173
174
175



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



1165só posso saber quanto é o 100% no final do exercício também. E isso vai (?) uma penalização somente para a outra
1166gestão e se esta outra gestão vai ou não estar prejudicada, esta entidade vai estar na próxima gestão? Eu não sei.
1167Então ela tem que ser na mesma gestão. Por isso eu vejo o percentual com dificuldade, que só é possível saber
1168quantas reuniões nós fizemos, quando acabar o ano. (??) – Realmente é difícil você avaliar ou taxar o imprevisível, o
1169imprevisto, porque você não sabe o que vai ocorrer. Se você estabelece percentagem de 50% de reuniões
1170extraordinárias, se ocorrer só uma, se você faltar, você faltou 100%. Eu acho que pode até se criar um dispositivo de
1171impedimento neste período, nas questões de extraordinárias até que, mais (?) com as ordinárias, como impedimento
1172que a entidade retorne na próxima gestão para o conselho. Eu acho que a maior viabilidade é isso daí, por que ela
1173corre o risco de estar correndo todas essas faltas e que seja colocada como impedimento de que ela possa retornar
1174numa próxima gestão. Que seja divulgado o porque ela não pode até em função do número de faltas. Daí eu acho que
1175é uma outra forma de punição. **Graziela – SindSaúde.** Eu quero um esclarecimento. Eu acho que todo mundo aqui
1176perdeu, qual é o objetivo desta proposta? É punir alguém? Por que se a gente está diminuindo que não pode faltar e
1177que não pode faltar tantos e agora eu estou me questionando, o que eu estou fazendo aqui de ficar escrevendo
1178proposta, em cima de proposta tentando contemplar. O que a gente quer com esta proposta? Se alguém falta numa
1179reunião extraordinária que acontece, não importa se é em uma ou se é em duas. Se alguém faltar sem esquecer que a
1180gente está a meses com esta reunião extraordinária, por que é uma reunião extraordinária esta de hoje, por que é
1181alteração de regimento, pode ser que a gente tenha reunião extraordinária que não seja para a alteração. Seja para
1182algum assunto aí, ou acabar com a pauta que não acabou. O que a gente está fazendo se hoje, mês passado e mês
1183retrasado quando não teve quorum a cobrou a participação em reunião extraordinária e agora a gente está se
1184pegando, querendo poupar as pessoas, as entidade que não vem. E lembrando que reunião extraordinária é votada
1185neste plenário por nós mesmos. Nós votamos que teria um dia comissão, no outro dia reunião ordinária e no outro dia
1186reunião extraordinária. Daí os conselheiros que votaram a favor disso, chegam aqui cansados dizendo que não pode
1187ficar três dias seguidos fora de casa, to cansado e etc. Nós votamos gente. Se a gente votou, tem que assumir o
1188compromisso. Então a minha pergunta agora para todo mundo que está questionando, inclusive eu, é o que a gente
1189quer com esta proposta. É punir a entidade que não vem? Por que se não for esta, não coloca nada e a pessoa falta
1190quando quiser. **Oswaldino** – Esta questão quanto ao percentual nós jamais vamos ter certeza de alguma coisa, então
1191vamos apelar gente, vamos para as duas faltas consecutivas e quatro alternadas e o resto vamos deixar que deixe
1192acontecer. Duas consecutivas e quatro sem justificativa. **Inês** – Nós estamos a quatro meses em reuniões
1193extraordinárias discutindo exatamente o regimento interno. Estamos no artigo oitavo que significa que nós examinamos
1194a cada extraordinária dois artigos, nós temos aproximadamente 40 artigos a serem examinados, o que vai dar 20
1195extraordinária se for nesta marcha, daí faltou duas, acabou. Então eu acho que a gente também tem que fazer contas,
1196não é questão da gente ter a agenda de extraordinárias, se ela é extraordinária, não vai ter agenda nunca, ela vai ser
1197convocada a medida que se fizer necessária. Mas já temos aqui um assunto que vai gerar inúmeras extraordinárias.
1198Então, fazer o cálculo. Sem computar que tem conferência, que tem isso e tem aquilo. **Neto** – Eu acho que tem duas
1199propostas, vamos votar nas duas propostas. Tem a proposta da porcentagem e a proposta do número. Para simplificar.
1200Estão esclarecidos? **Graziela – SindSaúde.** A gente está retirando a nossa proposta das extraordinárias. (??) – Três
1201consecutivas ou quatro alternadas. O nosso objetivo é trazer a participação dos conselheiros nas plenárias
1202extraordinárias. **Neto** – Bem, já foi aprovada a alteração se não tem outra proposta. Abstenções? 6 abstenções. A
1203próxima só substitui na original, titular pelo suplente. Em discussão. **Graziela – SindSaúde.** Só reforçando o nosso
1204erro, que é entidade suplente nesta também. **Neto** – A gente pode trazer as propostas que a gente aprovou para a
1205titularidade, para a suplência, da mesma forma que a gente aprovou em separado, ordinária, extraordinária, questão
1206de coerência. Então em votação. As alterações já denominadas. Os favoráveis a manutenção, levantem o crachá. Três
1207manutenções. Conselheiros favoráveis a alteração, levante o crachá. 21 votos. Abstenções? 2 votos. **Aprovada a**
1208**alteração conforme a mesma proposta da titularidade.** Próximo item, inciso sexto, mantém a manutenção do
1209texto. **Aprovado.** Sétimo, tem a proposta de manutenção e a proposta de alteração com as palavras ausência ou falta,
1210ou licença, ou impedimento, ou renúncia. **Jose Carlos Leite** – Questão de ordem. Se nós pegarmos o que foi
1211aprovado anterior e se nós verificarmos o que está escrito, isso (?) implica em alteração no inciso sexto. Faça a leitura
1212por favor e verifique. **Neto** – A gente tem que alterar conforme as duas propostas anteriores. Então por força de
1213alteração do inciso anterior, nós vamos ter que alterar a proposta do Leite. Alguma proposta a mais? Em regime de
1214votação. Os conselheiros favoráveis do inciso sexto, levantem o crachá. 20 votos. Contrários? Abstenções? 2
1215abstenções. Contagem de quorum. 24 conselheiros. Então contagem da votação. Conselheiros favoráveis a alteração?
121623 votos. Contrários? Abstenções? 2 votos. Vamos para o inciso sétimo. Então o inciso sétimo tem duas propostas,
1217manutenção ou alteração. Em discussão. **Graziela – SindSaúde.** Este daqui parece, posso estar errada, mas parece
1218que vai ficar ou ficaria contemplado no oitavo. Parece que vai ficar repetido. Por que aqui está falando que quando no
1219caso do membro titular do CES, isso é automaticamente, só que isso só é automaticamente quando aquele titular
1220aquele dia não veio, não por ausência, licença, impedimento ou renúncia, isso está melhor elaborado no próximo. (??)
1221– No oitavo se a gente aprovar a alteração, senão não dá. **Neto** – A Graziela tem uma proposta de encaminhamento
1222para a gente discutir o inciso sétimo e oitavo junto. A comissão poderia dar um parecer se da para a gente fazer isso?
1223**Graziela – SindSaúde.** Quando você fala da ausência ou dá falta do titular, automaticamente o suplente assume,
1224vota e etc. Quando é impedimento ou renúncia, daí a coisa já é mais grave, não sei, pode ser que seja, daí tem que ter

177
178
179
180
181
182
183



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



1225outros critérios. Eu só quero não colocar no mesmo saco. A Elfrida hoje não veio. Eu automaticamente sou a suplente
1226dela. Só que se ela renunciar, acho que a entidade tem discutir, eu acho que são situações diferentes, a esporádica da
1227permanente, mesmo que não seja permanente o impedimento, por isso que talvez a minha proposta seria ficar a
1228original. (??) – Eu entendo também que se você deixar a original Neto e a gente discutir a oitava e na oitava a gente
1229mudaria. Pode ser comissão? **Jose Carlos Leite** – Mantendo-se a proposta original e remetendo o conteúdo desta
1230daqui de ausência, falta, licença, impedimento ou renúncia para se discutir nos critérios lá posterior, daí sim eu
1231encaminho para a página 30. **Neto** – Eu acho que a proposta é bastante coerente. Pelo o que eu entendi do Leite, esta
1232parte vai ser remetida ao inciso oitavo para discutir nas alterações da oitava. Tanto o Leite como a Graziela estão
1233pensando a mesma coisa. **Jose Carlos Leite** – Não é na oitava. Nós definimos algumas coisas agora desde a sexta ai,
1234que serão rediscutir novamente o que são critérios. Ela estará lá na página 30. Ai lá se estabelece os critérios, esses
1235daqui são critérios no caso. **Neto** – A gente manteria este inciso aqui, o original? **José Carlos Leite** – Você manteria o
1236original e estabelece os critérios que serão estabelecidos do que foi discutido agora, lá na página 30. As formas de
1237ausência. **Neto** - Eu posso dizer que a comissão retira esta segunda proposta, por que se ela retirar e não tiver
1238nenhuma outra proposta, a gente deixa como aprovado. A plenária se sente esclarecida? Então a comissão retirou a
1239proposta dela e fica aprovada a manutenção do inciso sétimo. Eu queria avisar que a Raquel justificou a ausência por
1240medico e a Deise também precisa sair porque tem consulta medica. Contagem de quorum. A contagem deu 21.
1241**Francisco** – Eu acho que é difícil. **Jose Carlos Leite** – Eu proponho que a mesa suspenda a plenária por dez
1242minutos, e subisse ate a SESA e convocasse a estar presente, ate para que a gente possa continuar. O plenário tem
1243todo direito de não acatar. **Neto** – Cinco minutos de recesso. Contagem de quorum, por favor conselheiros levantem
1244seus crachás. As 16:47 minutos no dia de hoje, feita a contagem de quorum, estão presentes 21 conselheiros, não
1245restando a esta mesa diretora, esta mesa que dirigiu os trabalhos da reunião, passar a palavra ao presidente do
1246Conselho Estadual de Saúde para encerramento da nossa reunião extraordinária. **Francisco** – Ate para que fique
1247registrado e de novo sai por conta da secretaria executiva, eu já queria falar para o companheiro contratado do som,
1248que na próxima reunião, quatro microfones e de preferência os quatro sem fio. Segundo, lamentavelmente aconteceu
1249isso hoje e a nossa preocupação para a reunião de fevereiro que é eleição da mesa do conselho, então provavelmente
1250a extraordinária seja só para a eleição. Normalmente é feito assim, uma extraordinária para a eleição da mesa e depois
1251a ordinária, exceto que se vocês concordarem, é uma questão de consulta, um dia as comissões, no dia seguinte uma
1252extraordinária para continuar este trabalho ou não, no outro período uma extraordinária para a eleição da mesa e no
1253dia seguinte uma ordinária. Seriam três dias de novo, ou fazemos comissões, uma extraordinária no período da manhã
1254para a eleição e a ordinária no período da tarde condensada para os trabalhos normais. A discussão é dois dias ou três
1255dias. Por que comissões nós temos que ter ou não. Então a mesa queria ouvir dos conselheiros a sugestão, dois dias ou
1256três dias de reuniões. Seriam então, comissões, extraordinária para a gente trabalhar um pouco mais nisso, e
1257extraordinária na outra parte do dia para a eleição e uma ordinária já de trabalho, ou não comissões, duas
1258extraordinárias e a normal. **Graziela – SindSaúde**. Eu acho que a eleição da mesa não da para jogar para lá. Isso
1259daqui a gente tem que continuar. Pessoalmente eu acho que tirava a comissão e fazia regimento interno e ai a eleição
1260e a ordinária no dia seguinte. (??) – É a mesma proposta. Suspenderia as comissões e proporia a inversão, no caso
1261nós trabalharíamos a eleição pela manhã porque não precisa de quorum qualificado e trabalharia regimento a tarde e a
1262eleição pela manhã e regimento a tarde já com a nova mesa e a ordinária no outro dia se fosse o caso. Porque esta se
1263propondo a eleição pela manhã? Por que não precisa de quorum qualificado. Havendo a necessidade a partir do
1264momento que se estabelece o quorum aqui, há condições de ate comunicar conselheiros locais para que estejam
1265presente a tarde. **Graziela – SindSaúde**. Eu preciso retirar a minha proposta. Eu não estou mais na CISTE. Mas eu fui
1266para a reunião, não fiquei ate o final, mas parece que a CISTE falou que marcou uma oficina que esta a três meses
1267sem acontecer. Eu não posso falar pela CISTE. **Jonas** – A gente sabe como que é a reunião que tem eleição. O pessoal
1268se envolve na questão de formar chapa, de discutir, por tanto, o regimento esta enrolado. Não é na reunião de
1269fevereiro que a gente vai chegar ao final. Que a gente jogue isso daí para março com a nova mesa, com compromisso
1270eu acho que tem de se colocar na próxima reunião porque as extraordinárias do regimento estavam colocada que a
1271extraordinária, nós sabemos que se nós verificássemos o que esta no hotel, teria quorum aqui que não tem. Nós
1272estamos tendo um outro problema que a reunião hoje era extraordinária do regimento e não foi, foi desviado muitas
1273vezes o assunto aqui e por isso a gente não chegou ao ponto. A proposta é que se mantenha as comissões. **Francisco**
1274– É que na verdade a gente esta colocando as extraordinárias, por que a extraordinária das eleições, usa só meio
1275período e a gente teria a oportunidade de meio dia, de estar todo mundo aqui, por que na época da eleição vem todo
1276mundo, e aproveitar e unir mais meio período de regimento. Eu vou fazer uma proposta intermediaria. Se o seminário
1277da CIST é imprescindível e querem fazer o dia inteiro, inclusive aqui, eu consulto o conselho e marca só a CIST. Daí a
1278gente convoca uma reunião extraordinária de manhã e de tarde e uma ordinária no dia seguinte e só abre para a CIST.
1279Não estou desmerecendo as outras comissões, mas esta como esta convocada etc e tal, faz a CIST. Eu acho que as
1280outras comissões, inclusive a minha de orçamento esta discutido, só falta o negocio da lei. (??) – A nossa comissão de
1281consorcio e municipalização, a gente já tem uma agenda programada, por que no próprio regimento da comissão já diz
1282que tem que ser uma reunião especifica, apesar de que a gente estava subdividindo ela, mas já tem uma solicitação de
1283convocatoria. Eu acho que daí no caso tem que fazer esta comunicação para se adequar, mas eu proponho os dois
1284dias, e a reunião extraordinária regimental no meio do mês de março, próximo a reunião da mesa ai. **Inês** – O que me

185
186
187
188
189
190
191



ATA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



1285preocupa é que na nossa comissão nós temos denúncias bastante sérias que tem que ser examinadas. Concordo com
1286os dois dias, mas acho que se alguma coisa deve ser discutido mais tarde que seja o regimento e não a suspensão das
1287comissões. (??) – A Olga mencionou na reunião que em fevereiro ela não teria orçamento e é possível que ela venha a
1288melhorar a possibilidade da realização da reunião. **Francisco** – Conciliando os interesses, nós não faremos regimento. De
1289manhã a gente abre para quem tem comissão e tem que reunir, e daí a gente abre espaço de comissões. Então na
1290parte da manhã do dia anterior a ordinária a gente abre espaço para as comissões e daí a gente vai consultar os
1291coordenadores e ver a necessidade. Havendo a necessidade a gente convoca tal comissão, ou nenhuma comissão. Na
1292parte da tarde eleição e no dia seguinte ordinária normal. **Graziela – SindSaúde.** É que você falou que no dia que
1293tiver eleição da mesa, e eu concordo, vai estar cheio de gente. E eu não estou querendo separar conselheiro de fora
1294com conselheiro de Curitiba, mas se a gente jogasse a eleição para o terceiro dia, as passagens e as diárias desses
1295conselheiros, só é liberada se vier na reunião ordinária também. **Francisco** – Esta reunião de fevereiro, quem tem que
1296coordenar é a nova diretoria? A ordinária de fevereiro, salve enganos, já tem que ser coordenada pela nova diretoria.
1297Então a eleição precede a reunião ordinária. Então eu só estou lembrando que a reunião ordinária de fevereiro já é
1298coordenada pela nova mesa. Então a minha sugestão é que quem tiver a necessidade de reunião a gente vai consultar
1299e ver se tem comissões suficientes, a gente vai consultar os coordenadores e convocar reuniões de comissões na parte
1300da manhã. Nenhuma comissão vai ser o dia inteiro, até por que não tem tanto assunto e na parte da tarde, eleições. A
1301noite, posse. No dia seguinte a mesa nova toma conta do recado. Nós vamos consultar os coordenadores, eles vão
1302dizer qual comissão funciona, que vai ser meio período só ou não. Obrigado. Não tendo mais nada a constar, a
1303Secretaria Executiva do CES/PR lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Dr. Francisco Eugênio Alves de
1304Souza _____ e pela 1ª Secretária do CES/PR, Sandra
1305Tolentino _____